



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.007/2025/UEPA
PAE nº 2025/2698913

RESUMO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CNPJ nº 34.860.833/0001-44



OBJETO

Contratação de empresas especializadas para Construção de Piscina semiolímpica e seus vestiários, incluindo sistemas hidráulicos, casa de bombas (com filtros) e instalações elétricas no CAMPUS IX - ALTAMIRA, de acordo com condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos.



MÉTODO DE DISPUTA

- ☐ Aberto
- ☒ Aberto e fechado
- ☐ Fechado e aberto



CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- ☒ Menor preço
- ☐ Maior desconto



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação



EXECUÇÃO DO OBJETO

<i>Forma</i>	Os serviços deverão ser executados, de acordo com o cronograma apresentado no Anexo deste Edital
<i>Prazo</i>	Em conformidade com o descrito no Projeto Básico
<i>Local</i>	Em conformidade com o descrito no Projeto Básico

VALOR TOTAL

R\$2.879.663,56 (Dois milhões oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)

Recurso Orçamentário

Gestão/Unidade: 740201
Programa de Trabalho: 12.364.1506.2204
Elemento de Despesa: 449051
Fonte Estadual: 0.1.500.1001.02



REAJUSTE

<i>Índice</i>	☐ IPCA	☒ INCC	☐ Outro: (sigla)
	☐ INPC	☐ IGPM	
<i>Período</i>	A cada 12 meses , a contar da data da assinatura do contrato.		

PAGAMENTO

<i>Forma</i>	Ordem bancária
<i>Prazo</i>	O pagamento será efetuado de forma mensal, conforme medições emitidas pela fiscalização da obra, e faturas devidamente atestadas, em conformidade com o contido na minuta de contrato



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento – PROGESP
Comissão de Licitação



ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data **17/04/2026.**

Hora **10h.**

SUMÁRIO

CLÁUSULA 1

Promotor do certame

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

CLÁUSULA 3

Objeto

CLÁUSULA 4

Condições para participar da licitação

CLÁUSULA 5

Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação

CLÁUSULA 6

Preenchimento da proposta

CLÁUSULA 7

Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

CLÁUSULA 8

Julgamento das propostas

CLÁUSULA 9

Habilitação

CLÁUSULA 10

Adjudicação e homologação

CLÁUSULA 11

Recursos

CLÁUSULA 12

Infrações e sanções administrativas

CLÁUSULA 13

Impugnação ao edital

CLÁUSULA 14

Vistoria

CLÁUSULA 15

Disposições finais

REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

CLÁUSULA 1

Promotor do certame

O PROMOTOR deste certame é a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**, Autarquia de regime especial, CNPJ nº **34.860.833/0001-44**, com sede na Rua do Una, número 156, Bairro Telégrafo, Belém/PA, neste ato representado pelo **Magnífico Reitor Clay Anderson Nunes Chagas**.

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

A presente licitação será realizada por meio de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA TRADICIONAL** e observará a Lei Federal nº 14.133/21, Decretos Estaduais nº 2.939/2023 e 2.940/2023, Lei Complementar Federal nº 123/06, demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA 3

Objeto

3.1 Contratação de empresas especializadas para Construção de Piscina semiolímpica e seus vestiários, incluindo sistemas hidráulicos, casa de bombas (com filtros) e instalações elétricas no CAMPUS IX - ALTAMIRA, de acordo com condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos, o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

3.1.1 Em caso de divergência entre as especificações deste objeto descritas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e as especificações constantes do Projeto Básico, prevalecerão as especificações constantes no Projeto Básico, Anexo I deste Edital.

3.1.2. As despesas com a execução do objeto do contrato oriundo desta licitação contarão com recursos provenientes do Orçamento da Universidade do Estado do Pará -UEPA, prevista no Orçamento do Estado para o **Exercício de 2026**, cujo valor máximo para a presente licitação é de R\$ 2.879.663,56 (Dois milhões, oitocentos e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), e estão disponíveis na seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 740201

Programa de Trabalho: 12.364.1506.2204

Elemento de Despesa: 449051

Fonte Estadual: 0.1.500.1001.02

3.2 Os bens ou serviços a serem licitados constam descritos no Projeto Básico, Anexo ao Edital.

3.3 A licitação observará o seguinte:

- ☐ **Item único;**
- ☐ **Divisão em itens**, conforme tabela do Projeto Básico, Anexo ao Edital;
- ☐ **Lotes**, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do PB, facultando-se ao LICITANTE a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem; ou
- ☒ **Lote único**, formados por itens, conforme tabela constante no PB, devendo o LICITANTE oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

CLÁUSULA 4

Condições para participar da licitação

4.1 Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2 O LICITANTE se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do PROMOTOR por danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.

4.3 É de responsabilidade do LICITANTE conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no [item 4.1](#) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação.

4.4 A incorreção dos dados registrados nos sistemas relacionados no [item 4.1](#) poderá motivar a inabilitação do LICITANTE por descumprimento do dever constante no item anterior.

4.4.1 O objeto do Projeto Básico está destinado para ampla disputa.

4.5 Não será concedido tratamento favorecido para as ME/EPP, observando o disposto no art. 4º, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.6 Não poderão disputar esta licitação:

- a.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- b.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador,

acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação for para serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- d. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na licitação ou fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si;
- g. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos proibidos pela legislação trabalhista;
- h. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.

4.7 É vedada a participação direta ou indireta de agente público do órgão ou entidade contratante na licitação ou da execução do contrato.

4.8 Para o cumprimento do item anterior, deve-se observar situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

4.9 O impedimento de que trata a [alínea d do item 4.6](#) será também aplicado ao LICITANTE que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com a intenção de evitar a aplicação da sanção que impede a participação na licitação, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovada a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do LICITANTE.

4.10 Desde que o órgão ou entidade julgue necessário para o atendimento da necessidade que motiva a contratação, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as [alíneas b e c do item 4.6](#) poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.11 As empresas integrantes do mesmo grupo econômico também são consideradas como autoras do projeto.

4.12 O disposto nas [alíneas b e c do item 4.6](#) não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como obrigação do contratado a elaboração do projeto executivo.

4.13 A proibição do [item 4.7](#) também se aplica ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CLÁUSULA 5

Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação

5.1 A licitação terá as seguintes fases:

5.1.1 Apresentação das propostas;

5.1.2 Lances;

5.1.3 Julgamento das propostas;

5.1.4 Habilitação;

5.1.5 Fase Recursal;

5.1.6 Adjudicação do Objeto e Homologação da licitação.

5.2 Os LICITANTES encaminharão por meio do sistema eletrônico as suas propostas com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a abertura da sessão pública.

5.3 No cadastramento da proposta inicial, o LICITANTE declarará em campo próprio que:

- a. Está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua proposição e que preenche os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- c. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- d. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e. Se o LICITANTE for organizado em cooperativa, declarará também que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4 As MEs, EPPs ou sociedade cooperativa deverão declarar, ainda, em campo correspondente que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e podem usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto no art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4.1 Se houver item exclusivo para participação de ME e EPP, a marcação do campo “*não*” impedirá o prosseguimento na licitação para aquele item;

5.4.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para ME e EPP, a marcação do campo “*não*” apenas impedirá que o LICITANTE se beneficie do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que ele seja ME, EPP ou sociedade cooperativa.

5.5 A realização de declarações falsas nos [itens 5.3](#) e [5.4](#) sujeitará o LICITANTE às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste Edital.

5.6 Os LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema até a abertura da sessão pública.

5.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo LICITANTE. A classificação ocorrerá somente depois dos procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de lances.

5.8 Os documentos que compõem a proposta dos LICITANTES convocados para apresentação de propostas serão disponibilizados para acesso público após a fase de lances.

5.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o LICITANTE poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastro da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- a. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- b. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo LICITANTE durante a fase de disputa, sendo proibido:

- a. A inserção de lance em valor superior ao já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *menor preço*; e
- b. A inserção de percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *maior desconto*.

5.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do [item 5.9](#) será **sigiloso** para os demais LICITANTES e para o PROMOTOR, mas pode ser disponibilizado aos órgãos de controle externo e interno da administração.

5.12 Caberá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração e da sua desconexão.

5.13 O LICITANTE deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CLÁUSULA 6

Preenchimento da proposta

6.1 O LICITANTE deverá enviar sua proposta por meio do preenchimento dos seguintes campos no sistema eletrônico:

- ☒ valor do lote.
- a. ☐ (percentual) desconto.
- b. Descrição do objeto, contendo informações similares à especificação do PB.

6.2 O LICITANTE está vinculado a todas as especificações do objeto feitas na proposta.

6.3 Os valores propostos incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 Os preços ofertados na proposta inicial e na fase de lances serão de responsabilidade do LICITANTE e são inalteráveis, mesmo na hipótese de erro, omissão ou outro pretexto, salvo a hipótese do [item 7.13](#).

6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7 Apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.9 Os LICITANTES devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas:

- a. Caso o critério de julgamento seja o de *maior desconto*, o preço decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas.
- b. O descumprimento das regras deste item pode causar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:
1. Determinação, aos envolvidos, de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, IX, da CF/88; e/ou
 2. Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao Tesouro, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

CLÁUSULA 7

7.1 A abertura da presente licitação será realizada em sessão pública e eletrônica, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 A proposta eletrônica cadastrada no sistema que identifique o LICITANTE será desclassificada.

7.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.4 A não desclassificação da proposta não impede que ela seja julgada desclassificada, por ocasião de sua aceitação definitiva.

7.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.

7.6 Apenas as propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o AGENTE DE CONTRATAÇÃO e os LICITANTES.

7.8 Iniciada a fase de lances, os LICITANTES deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9 O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do lote**.

7.10 Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.11 O LICITANTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme o critério de julgamento deste edital.

7.12 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances ofertados pelos LICITANTES será de **100,00 (Cem reais)**.

7.13 O LICITANTE poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.14 O procedimento observará modo de disputa adotado da seguinte forma:

Modo de Disputa	Regras
☐ Aberto	a. No modo de disputa aberto, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. b. A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.

- c. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- d. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- e. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- f. Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários.

☒ **Aberto e fechado**

- a. No modo de disputa **aberto e fechado**, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- b. A fase de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 minutos. Após esse tempo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, a partir daí, será aleatoriamente determinado um tempo de até 10 minutos para envio de lances. Terminado este prazo adicional, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- c. Encerrado o prazo previsto na alínea anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado, no prazo de 5 minutos. Este lance será *sigiloso* até o encerramento do prazo de 5 minutos.
- d. No procedimento de que trata a alínea anterior, o LICITANTE poderá manter o seu último lance da etapa aberta ou ofertar um lance melhor.
- e. Não havendo pelo menos 3 ofertas nas condições definidas neste lote, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3, oferecer um lance final e fechado no prazo de 5 minutos. Durante este prazo, o lance terá caráter *sigiloso*.

☐ **Fechado e aberto**

- a. No modo de disputa **fechado e aberto**, somente podem participar os LICITANTES que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% superiores/inferiores àquela.
- b. Neste modo de disputa, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- c. Não havendo 3 propostas nas condições definidas na forma da alínea *a*, poderão os LICITANTES que apresentaram as 3 melhores propostas, considerados as empatadas,

oferecer novos lances sucessivos.

- d.** A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
- e.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- f.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nas alíneas anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- g.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- h.** Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

7.15 Após o término dos prazos estabelecidos no [item 7.14](#), o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.16 Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE.

7.18 No caso de desconexão com o AGENTE DE CONTRATAÇÃO durante a etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos LICITANTES para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o AGENTE DE CONTRATAÇÃO durar mais de 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 horas da comunicação deste fato pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO aos LICITANTES, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20 Caso o LICITANTE não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de MEs e EPPs, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as MEs e EPPs participantes, procedendo à comparação com os valores da 1ª colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06, regulamentada pela Lei Estadual nº 8.417/16.

7.21.1 Nessas condições, as propostas de MEs e EPPs que se encontrarem na faixa de até 5% acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a 1ª colocada.

7.21.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da 1ª colocada, no prazo de 5 minutos controlados pelo sistema, contados a partir comunicação automática para tanto.

7.21.3 Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais LICITANTES ME e EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

7.21.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que 1º poderá apresentar melhor oferta.

7.22 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será:

- a. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430, de 2023;
- d. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.24 Persistindo o empate, será assegurada preferência sucessivamente às:

- a. Empresas estabelecidas no território do Estado do Pará.
- b. Empresas brasileiras;
- c. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.25 Na hipótese da proposta do 1º colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO poderá negociar condições mais vantajosas depois de definido o resultado do julgamento.

7.26 Se após a negociação com o 1º colocado ele for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação pela Administração, a negociação poderá ser feita com os demais LICITANTES, de acordo com a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

7.27 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

7.27.1 O não envio da proposta ajustada no prazo de **3 (três) horas** ensejará na desclassificação do licitante.

7.28 O resultado da negociação será divulgado a todos os LICITANTES e anexado aos autos do processo licitatório.

7.29 O AGENTE DE CONTRATAÇÃO solicitará ao LICITANTE mais bem classificado que, no prazo de 3 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 É facultado ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo LICITANTE, se o requerimento for feito antes do término do prazo.

7.31 Após a negociação do preço, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

CLÁUSULA 8

Julgamento das propostas

8.1 Encerrada a negociação do preço, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO verificará se o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar atende às condições de participação na licitação, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos e este Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. SICAF;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>); e
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa LICITANTE e de seu sócio majoritário, considerando a proibição do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

8.3 Caso a consulta mostre OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO verificará se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas, de acordo com o seguinte procedimento:

- a. A tentativa de fraude será verificada por meio da checagem de vínculos societários, linhas de fornecimento similares ou outros elementos que indiquem a tentativa de fugir da aplicação de sanção impeditiva de licitar ou de contratar;
- b. O LICITANTE será convocado para manifestação antes de uma eventual desclassificação;

- c. Após a defesa e sendo constatada a tentativa de fraudar a aplicação de sanção, o LICITANTE será julgado inabilitado.

8.4 O procedimento de habilitação será iniciado depois de constada a capacidade do LICITANTE participar.

8.5 Caso o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar tenha utilizado algum tratamento favorecido às MEs e EPPs, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO verificará se ele faz *jus* ao benefício, em conformidade com este Edital.

8.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO examinará a proposta classificada em 1º lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a. Contiver vícios que não possam ser sanados;
- b. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;
- c. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
- e. Não estiver de acordo com as exigências deste Edital ou seus anexos, desde que o erro não possa ser sanado.

8.8 É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% do valor orçado pela administração, devendo o Agente de Contratação investigar a exequibilidade da proposta por meio das seguintes análises:

- a. Verificação se o custo do LICITANTE ultrapassa o valor da proposta; e
- b. Ausência de custos de oportunidade que justifiquem a oferta realizada.

8.9 Somente a verificação dos fatos referidos nas alíneas **a** e **b** do item anterior autoriza a constatação da inexequibilidade da proposta e a sua consequente desclassificação.

8.10 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições dos [itens 8.8](#) e [8.9](#), a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- a. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- b. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- c. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

- d.** Será exigida garantia adicional do LICITANTE vencedor cuja proposta for inferior a 85% do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.11 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o LICITANTE poderá ser notificado para comprovar a executabilidade da proposta.

8.12 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS elaborada pela Administração, o LICITANTE classificado em 1º lugar será convocado para apresentar planilha elaborada por ele com os valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o LICITANTE vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global e empreitada integral, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo LICITANTE no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a corrigir erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15 A proposta de preço atualizada em conformidade com o último lance ofertado e, quando for o caso, o preço negociado, deverá ser enviada no prazo de 3 (três) horas, a partir da convocação do agente de contratação, e conter ainda as seguintes informações:

8.15.1 Ser impressa preferencialmente em papel timbrado com a razão social e o número no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), redigida com clareza, sem emenda, rasura, acréscimo ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

8.15.2 Fazer menção ao número deste edital e conter referência ao endereço comercial e eletrônico, incluído CEP, número de telefone e/ou fax, e dados bancários (códigos do banco e agência e número da conta corrente) exigidos para formalização do contrato e pagamento de faturas;

8.15.3 Conter referência aos dados de identificação (nome, estado civil, profissão, nº do CPF e RG, domicílio, telefone/fax, correio eletrônico) da pessoa responsável pela assinatura do termo de contrato e da pessoa a ser designada como preposto da empresa na execução do contrato;

8.15.4 Declarar concordância com o prazo de execução e demais condições previstas no Projeto Básico (Anexo I).

8.15.5 Declarar prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação.

CLÁUSULA 9

Habilitação

9.1 Os documentos previstos no Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.2 Para habilitação neste certame será verificada a seguinte documentação:

9.1.2.1 Habilitação Jurídica

9.1.2.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.2.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.2.1.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.1.2.1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.1.2.1.5 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.1.2.1.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.1.2.1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.1.2.2 Qualificação Técnica

9.1.2.2.1 Atestados ou declaração de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação do objeto compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação.

9.1.2.2.2 As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

9.1.2.2.3 Os atestados devem corresponder a 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância do objeto licitado.

9.1.2.2.3 Quanto à capacitação técnico-profissional:

a. A capacitação técnica do(s) profissional(is) será(ão) atestada(s) mediante a apresentação de Certidão (ões) de Acervo Técnico - (CAT) expedida(s) pela entidade profissional competente da região onde os serviços foram executados, que comprove(m) a execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, em nome do(s) responsável(is) técnico(s).

9.1.2.2.4 Quanto à Capacitação Técnico-Operacional:

b. Capacitação técnico-operacional da licitante será comprovada mediante a apresentação de atestado(s) em papel timbrado fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado identificado em nome da licitante, por meio da apresentação da Certidão de Acervo Operacional/CAO, devendo constar o endereço do contratante, ou este ser informado pelo licitante de forma a permitir possível diligência, que comprove(m) a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do edital.

9.1.2.2.5 Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

9.1.2.2.6 Certidão de Registro e Quitação da Empresa e do(s) responsável(s) técnico(s), no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA/CAU), de sua região, com validade à data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais.

9.1.2.3 Regularidade fiscal, social e trabalhista perante a Fazenda Federal, Estadual / Distrital e Municipal

9.1.2.3.1 Receita Federal e PGFN

9.1.2.3.2 FGTS

9.1.2.3.3 Trabalhista

9.1.2.3.4 Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda

9.1.2.3.5 Receita Estadual/Distrital

9.1.2.3.6 Receita Municipal

9.1.2.4 Econômico-financeira

9.1.2.4.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, na forma da lei;

9.1.2.4.2 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.1.2.4.3 A comprovação de boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{AtivoCirculante + RealizávelLongoPrazo}{PassivoCirculante + PassivoNãoCirculante}$$

$$SG = \frac{AtivoTotal}{PassivoCirculante + PassivoNãoCirculante}$$

$$LC = \frac{AtivoCirculante}{PassivoCirculante}$$

9.1.2.4.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.1.2.4.5 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.1.2.4.6 O licitante deverá comprovar que possui patrimônio líquido, equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §4º).

9.1.2.5 Documentação complementar

9.1.2.5.1 Declaração de Sustentabilidade Ambiental, nos termos do Anexo do Edital ou mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada que comprove que a empresa adota práticas de sustentabilidade ambiental, em conformidade com o Decreto Federal 7.746/2012.

9.1.2.5.2 Atestado de realização de vistoria, nos termos do Anexo do Edital para as empresas que efetuarem a vistoria.

9.1.2.5.3 Declaração de renúncia de vistoria, nos termos do Anexo do Edital, caso a empresa não tenha efetuado a Vistoria.

9.2 O licitante deverá enviar via Anexo do Sistema os documentos de habilitação solicitados em Edital, ainda que estes constem no SICAF, para fins de acesso aos demais licitantes, em respeito ao Princípio da Transparência, a partir da convocação do agente de contratação.

9.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.4 Se o LICITANTE vencedor for empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/16, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.5 Em caso de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.6. Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia enviada por meio eletrônico.

9.7 Os documentos exigidos para a habilitação não poderão ser substituídos pelo SICAF.

9.8 Será verificado se o LICITANTE apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.9 Será verificado se o LICITANTE apresentou no sistema a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sob pena de inabilitação.

9.10 O LICITANTE deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

9.11 Caso o Projeto Básico preveja a realização de vistoria, o LICITANTE deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização da vistoria prévia.

9.11.1 O LICITANTE que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado.

9.11.2 Caso o LICITANTE opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.

9.12 A habilitação será verificada por meio do SICAF nos documentos abrangidos por ele.

9.12.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.13 A verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO constitui prova para fins de habilitação.

9.14 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 3 (três) horas, contado da convocação do AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

9.14.1 É facultado ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo LICITANTE, se o requerimento for feito antes do término do prazo.

9.15 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao LICITANTE vencedor.

9.16 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em diligência para:

- a.** Complementação de informações sobre os documentos apresentados pelo LICITANTE e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da licitação; e
- b.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.17 Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18 Se o LICITANTE não atender às exigências para habilitação, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO examinará a proposta subsequente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no [item 9.14](#).

9.19 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do LICITANTE cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos o procedimento de habilitação.

9.20 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das MEs e EPPs somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

CLÁUSULA 10

Adjudicação e homologação

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao LICITANTE declarado vencedor:

- a.** Pela autoridade competente, caso não haja interposição de recurso; ou
- b.** Pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos eventualmente apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

CLÁUSULA 11

Recursos

11.1 A apresentação de recurso contra o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de LICITANTES, a anulação ou a revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2 O prazo recursal é de 3 dias úteis, contados da data da notificação da decisão a ser recorrida ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do LICITANTE, deve-se observar o seguinte:

- a.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de não ser possível apresentar o recurso; e
- b.** O prazo para apresentação das razões do recurso será iniciado na data da notificação da decisão ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá:

- a.** Reconsiderar sua decisão no prazo de 3 dias úteis; ou
- b.** Encaminhar o recurso, no prazo de 3 dias úteis, para a autoridade superior, que deverá decidi-lo no prazo de 10 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais LICITANTES será de 3 dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente emita a sua decisão final.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos que não possam ser aproveitados.

11.10 Os autos do processo permanecerão acessíveis no Sistema PAE.

CLÁUSULA 12

Infrações e sanções administrativas

12.1 Constituem infrações administrativas do LICITANTE a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
a. Deixar de entregar a documentação exigida para a licitação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO durante o certame; b. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando: 1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; 2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; 3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; 4. Deixar de apresentar amostra; 5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; c. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; d. Dar causa à inexecução parcial do contrato; e. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Multa 0,5% a 15% do valor do contrato licitado. <i>e</i> Impedimento de licitar e contratar* * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “<i>Declaração de inidoneidade para licitar e contratar</i>”.
f. Recusar-se sem justificativa a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração; g. Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação; h. Fraudar a licitação; i. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude	Multa 15% a 30 do valor do contrato licitado. <i>e</i>

de qualquer natureza, em especial quando: 1. Agir em conluio ou contra a lei; 2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento; 3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada; j. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; k. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13. l. Dar causa à inexecução total do contrato.	Declaração de inidoneidade para licitar e contratar
--	---

12.2 As sanções somente poderão ser aplicadas após o contraditório e ampla defesa do LICITANTE ou adjudicatário.

12.3. As sanções previstas no [item 12.1](#) não excluem as responsabilidades civil e criminal dos envolvidos.

12.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b. As peculiaridades do caso concreto.
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5 A multa será de 0,5 a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.6 As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa.

12.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8 Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até 15 dias úteis, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

12.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará.

12.10 A duração da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração descrita na [alínea c do item 12.1](#), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do PROMOTOR.

12.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o LICITANTE ou o adjudicatário para, no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.13 Da aplicação das sanções multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 dias úteis observado o seguinte:

- a. O prazo para recorrer se inicia na data da intimação;
- b. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.14 Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá a pedido de reconsideração no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.

12.15 O recurso a que se refere o [item 12.13](#) deverá ser decidido no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do seu recebimento.

12.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente decida sobre ele.

12.17 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA 13

Impugnação ao edital e pedido de esclarecimento

13.1 Qualquer pessoa pode impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

13.2 A impugnação ou solicitação de esclarecimento pode ser feita até 3 dias úteis antes da data da abertura da sessão pública.

13.3 A resposta à impugnação ou à solicitação de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4 A impugnação e a solicitação de esclarecimento poderão ser realizadas por meio eletrônico, por meio do e-mail cel@uepa.br.

13.5 As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.

13.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da licitação, observados os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances previstos no Dec Estadual nº 2.940, de 2023.

CLÁUSULA 14

VISTORIA

14.1. A licitante poderá realizar vistoria nas instalações da Universidade do Estado do Pará, por intermédio de seu representante legal, devidamente qualificado para esse fim, para inteirar-se das condições para a prestação dos serviços, em companhia de servidor indicado pela UEPA designado para esse fim.

14.1.1. A licitante que realizar a vistoria deverá apresentar juntamente com os demais documentos de habilitação, o Atestado de Vistoria, nos termos do Anexo do Edital.

14.2. O prazo para a vistoria iniciar-se á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública, a qual será realizada somente mediante agendamento prévio.

14.3. Para a realização da vistoria, a licitante deverá ser acompanhada por servidor da contratante designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, durante o horário de funcionamento do Campus/Unidade da vistoria, mediante prévio agendamento pelo telefone (91) 3284-9560 e no endereço eletrônico: cae@uepa.br.

14.4. Para a vistoria, a licitante ou o seu representante legal deverá estar devidamente identificado e apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da visita.

14.5. A vistoria, medição e qualquer outra forma de análise do local correrão por conta e risco da empresa interessada.

14.6. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

14.7. Em caso de não realização da vistoria, a licitante deverá apresentar Declaração de Renúncia de Vistoria nos termos do Anexo do edital, devidamente assinada pelo representante ou procurador legal da empresa, declarando que o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletaram informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial.

CLÁUSULA 15

Disposições finais

15.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os LICITANTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não poderá ser responsabilizada por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

15.8 Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do LICITANTE, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

15.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal ComprasPará.

15.12 Eventuais garantias previstas nos anexos deste Edital deverão ser observadas neste processo licitatório e na execução do objeto licitado.

15.13 Quando quaisquer dos anexos deste Edital fizer menção à área geográfica legalmente definida, caberá ao LICITANTE observar a legislação vigente e as supervenientes alterações legais neste processo licitatório e na execução do objeto licitado.

15.13.1 Em caso de divergência entre qualquer ato ou comunicação da Administração ocorridos no processo licitatório, quando não previsto nos anexos deste Edital, e a legislação que defina ou crie área geográfica específica, caberá ao LICITANTE observar a Lei e as alterações dela.

15.14 Toda legislação ou normatização infralegal tratada por quaisquer anexos deste Edital deverá ser observada pelos LICITANTES.

15.15 Na execução do objeto licitado, quando houver divergência de entendimentos, entre a Administração e o Adjudicado, sobre dispositivos legais, infralegais ou contratuais, o Adjudicado, quando demandado pela

Administração, deverá expor detalhadamente, de maneira formal e escrita, o seu entendimento sobre o conteúdo da questão controvertida.

15.15.01 A exposição detalhada de entendimento deverá ser feita à autoridade que gerencie ou fiscalize a execução de serviço, o fornecimento de bens ou a operacionalização de serviços de engenharia.

15.15.02 O disposto no item 14.15 poderá, no que couber, ser aplicada na fase recursal, que é regida pela Cláusula 11.

15.16 Havendo alguma impossibilidade no envio de informações e de documentos via Anexo do Sistema, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO poderá conceder que o envio seja efetivado através do e-mail cel@uepa.br.

15.17. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos pelo Edital.

15.18. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

15.19 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II – ANÁLISE DE RISCO

PROJETO BÁSICO - CAMPUS IX - ALTAMIRA Construção de Piscina semiolímpica e seus vestiários, incluindo sistemas hidráulicos, casa de bombas (com filtros) e instalações elétricas do espaço em questão no **LOTE 1**

ANEXO I DO PROJETO BÁSICO – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

ANEXO II DO PROJETO BÁSICO – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ANEXO III DO PROJETO BÁSICO – PROJETO ARQUITETÔNICO

ANEXO IV DO PROJETO BÁSICO – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI

ANEXO V DO PROJETO BÁSICO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ANEXO VI DO PROJETO BÁSICO – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO III - EDITAL - DECLARAÇÃO DE VISTORIA/DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISTORIA

ANEXO IV EDITAL - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Belém, 04 de Março de 2026.

Suely Maria Queiroz Andrade
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

EQUIPE DE APOIO
PORTARIA Nº2127/2025
PAE Nº2025/2508706



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

PROJETO BÁSICO
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Contratação de empresa especializada para Construção de Piscina semiolímpica e seus vestiários, incluindo sistemas hidráulicos, casa de bombas (com filtros) e instalações elétricas do espaço em questão no CAMPUS IX - ALTAMIRA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.		
JUSTIFICATIVA		
A presente proposta tem por objetivo a Construção de Piscina semiolímpica e seus vestiários, incluindo sistemas hidráulicos, casa de bombas (com filtros) e instalações elétricas do espaço em questão no CAMPUS IX - ALTAMIRA. A medida se justifica pela necessidade de garantir um espaço esportivo mais plural e inclusivo ao campus, aumentando a gama de desportos abrangidos pelo mesmo, assegurando condições adequadas de uso, segurança, acessibilidade e valorização do ambiente universitário.		
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO		
Qual o motivo da contratação?	A contratação é necessária para a maior abrangência de modalidades aquáticas no escopo prático do curso de Educação Física no CAMPUS IX - ALTAMIRA, bem como para maior gama de opções de práticas esportivas e lazer da comunidade universitária, também para o fomento de novos talentos na área, tanto universitários quanto da comunidade, além, é claro, da valorização do ambiente universitário do Campus como um todo, visando melhorar as condições de uso, segurança e variedade do espaço esportivo, ampliando sua funcionalidade e garantindo um ambiente adequado às atividades escolares e comunitárias.	
NATUREZA		
☒ OBRA		☐ SERVIÇO
REGIME DE EXECUÇÃO		
☒ EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL ☐ TAREFA		☐ EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO ☐ EMPREITADA INTEGRAL
MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS		
Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas na Planilha Orçamentária (Anexo III), promovendo sua substituição quando necessário.		
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO		
Forma de Contratação	☐ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Y da Lei Federal nº 14.133/21 ☐ Dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

	☐ Dispensa de licitação , com fundamento no art. 75, Y, da Lei Federal nº 14.133/21 ☐ Pregão Eletrônico ☒ Concorrência
Critério de Julgamento	☒ Menor Preço ☐ Maior Desconto ☐ Melhor Técnica e Preço
O orçamento estimado é sigiloso?	☐ Sim ☒ Não
Critério para a proposta ser aceita	A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.
Há participação exclusiva para ME e EPP?	☐ Sim ☒ Não
ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS	
Custo Estimado	R\$2.879.663,56 (dois milhões oitocentos e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos.)
DA SUBCONTRATAÇÃO	
Haverá possibilidade de subcontratação ?	☒ Sim ☐ Não É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições: • É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação • A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto. • Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
Há subcontratação exclusiva para ME e EPP?	☐ Sim ☒ Não
REQUISITOS DA CONTRATADA	
Será exigida habilitação técnica?	☒ Sim Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos: • Registro ou Inscrição na Entidade Competente (CREA) da empresa e seu(s) responsável(is) técnicos. Caso a licitante e/ou seus responsáveis técnicos sejam provenientes de outros Estados, a prova de Registro deverá ser fornecida pela Entidade Competente da Sede da Licitante (CREA ou CAU) e de domicílio de seus responsáveis técnicos.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

	☐ Não	Atestado de Capacidade Técnico – Profissional, constante de atestado(s) devidamente registrado(s) no CREA OU CAU, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços de obras pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazo com o objeto licitado, pelo técnico profissional responsável pela execução dos serviços da obra, demonstrando, ainda, a existência de vínculo obrigacional e/ou trabalhista entre a empresa licitante e o seu contrato. A comprovação da vinculação do profissional com a empresa será mediante a apresentação de cópia de contrato de trabalho ou carteira de trabalho ou ficha de registro de emprego, contrato social da empresa caso seja sócio. No decorrer da execução da obra, o profissional de que trata este subitem poderá ser substituído, nos termos do artigo 67, VI § 6º, da Lei nº 14.133, de 2021, por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.
Qualificação técnica exigida	☒	Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.
	☒	Registro na entidade profissional competente.
	☒	Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos
	☐	Outro previsto em lei especial.
	☐	Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.
Há critério de Sustentabilidade?	☒ Sim	Os materiais deverão, preferencialmente: utilizar componentes recicláveis, biodegradáveis e atóxicos em sua produção; serem acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs), conforme orientações previstas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU/CGU.
	☐ Não	
Há riscos a serem assumidos pela contratada?	☒ Sim	Conforme a Matriz de Alocação de Riscos anexa.
	☐ Não	
Há previsão de vistoria?	☒ Sim	O licitante deverá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, mediante agendamento para acompanhamento de servidor do órgão. Caso o licitante não tenha interesse na vistoria, deverá firmar declaração nesse sentido, concordando com as condições do local de trabalho, renunciando à possibilidade de alegar desconhecimento das instalações posteriormente.
	☐ Não	
FORMA DE ENTREGA DO SERVIÇO		
Como o serviço será prestado?	☒	O serviço será prestado conforme emissão de ordem de serviço.
	☐	O serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato, contudo a prestação poderá estar sujeita à emissão de ordem de serviço pelo fiscal do contrato.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Local e hora da prestação do serviço?	A execução dos serviços será no Campus IX da UEPA no município de Altamira - PA, localizado na Av. Bom Jesus, s/n – Bairro Mutirão, Altamira - PA – CEP 68.377-078, cujas etapas observarão o cronograma em anexo, devendo-se evitar possíveis atrasos no cumprimento do referido cronograma.
CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	
Forma de medição do contrato	• Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada. • Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade. • A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.
Recebimento provisório	O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, administrativo e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma: A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários. • Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato. • A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. • O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis. • A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados. No prazo de até 15 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato. • Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

	• Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último. - Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.
Recebimento Definitivo	No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo às seguintes diretrizes: • Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções; • Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e • Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
Disposições Gerais	• O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor . • Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
Fiscal do Contrato	Victor Tavares Leal Matrícula 5922423
Controle da Fiscalização	• O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato. • A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico. • A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993. • A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso. • O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais. • O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

	aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual • As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato. • Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas. • O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada. • Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada. • A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador. • Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório. • O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços. • No caso de obras, cumpre, ainda, à fiscalização: ○ solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra, em especial, quanto: ■ ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário; ■ à concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional; ■ à concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido; ■ aos depósitos do FGTS; e ■ ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato. ○ solicitar, por amostragem, aos empregados da contratada, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes, por meio da apresentação de extratos, de forma que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano da contratação, o que não impedirá que a análise de extratos possa ser realizada mais de uma vez em relação a um mesmo empregado; ○ oficiar os órgãos responsáveis pela fiscalização em caso de indício de irregularidade no cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS;
--	--



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

	○ somente autorizar a subcontratação se as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018 forem expressamente aceitas pela subcontratada. ● A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.
OBRIGAÇÕES DAS PARTES	
Obrigações da Contratante	1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta; 2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; 3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas; 4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro; 5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017; 6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como: ○ exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto; ○ direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas; ○ promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e ○ considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens. 7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato; 8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento; 9. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, <u>quando for o caso</u>: ○ "as built", elaborado pelo responsável por sua execução; ○ comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

	○ laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço; ○ carta "habite-se", emitida pela prefeitura; ○ a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço.
Obrigações da Contratada	1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta; 2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados; 3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos; 4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor 5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT 6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante; 7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços. 8. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho; 9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento. 10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros. 11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.
13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do art. 133, da Lei nº 14.133/21.
18. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
19. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:
20. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
21. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
22. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.
23. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
24. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
25. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
26. Apresentar, quando solicitado pela Administração, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão;

Nota explicativa: O atestado de antecedentes criminais somente poderá ser solicitado quando for imprescindível à segurança de pessoas, bens, informações ou instalações, de forma motivada.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

27. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;
28. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
29. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;
30. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
31. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);
32. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
33. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
34. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
35. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
36. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
 - a. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
 - b. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 5, de 15/03/2014, e legislação correlata;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

	c. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória. i. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual. 37. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos: a. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso; b. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos: i. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros; ii. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura; iii. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas; iv. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas. 38. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas; 39. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental: a. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na
--	---



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

	execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte; b. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata; c. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes; 40. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra. 41. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos; 42. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.); 43. No caso de execução de obra: a. Cumprir o Acordo, Dissídio, Convenção Coletiva ou equivalente, relativo à categoria profissional abrangida no contrato bem como da legislação em vigor e não havendo na região Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva relativa à categoria profissional abrangida no contrato, garantir os direitos trabalhistas, fixado em regulamento de trabalho ou profissão de natureza similar da região mais próxima; b. Aceitar que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade; c. Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários
--	---



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

	e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato; d. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato; e. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato; f. Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação acima, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato; g. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional; 44. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela contratada, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos: a. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Projeto Básico e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos; 45. Em se tratando do regime empreitada por preço global ou empreitada integral a participação na licitação ou a assinatura do contrato implica a concordância do licitante ou contratado com a adequação de todos os projetos anexos ao edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013. 46. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, a contratada deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela
--	--



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

	elaboração do Projeto Básico, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados. 47. Comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte subcontratadas no decorrer da execução do contrato, quando se tratar da subcontratação prevista no artigo 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006. 48. Substituir a empresa subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada. 49. Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.
--	---

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/21, a CONTRATADA que:

- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- A. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- B. **Multa de:**
- b.1) 0,3% (um décimo por cento) até 1,0% (três décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b.2) 0,3% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 0,5% (um décimo por cento) até 30% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

b.4) 0,5% a 3,0% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

C. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção**, pelo prazo máximo de até três anos, nos seguintes casos: inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

D. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, no prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, nos seguintes casos: apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

As sanções previstas de Impedimento de licitar e Declaração de idoneidade poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados e somente serão aplicadas após decisão de comissão para tal.

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,5% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,5% ao dia sobre o valor mensal do contrato



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

5	3,0% ao dia sobre o valor mensal do contrato	
Tabela 2		
INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

- É possível a aplicação das penalidades aqui descritas em conjunto com a lei anticorrupção, sendo apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados os ritos procedimentais e a autoridade competente definidos na Lei 12.846/13, no que tange às infrações de natureza administrativa, sem prejuízo da apuração das sanções civis, por meio de processo judicial.
- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
 - a) As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da UEPA, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, poderá o valor remanescente ser cobrado judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO

Prazo do contrato?	☒ 300 dias ☐ ____ Meses
Forma de Pagamento	O pagamento será efetuado pela Diretoria da Arrecadação de Recursos Financeiros da UEPA, sendo creditado em conta corrente da contratada aberta no Banco do Estado do Pará S/A – BANPARÁ, nos termos do art. 1º do Decreto nº 877 de 31 de março de 2008, através de Ordem Bancária, mediante a comprovação dos serviços executados, devendo ser emitida a Nota Fiscal/ Fatura correspondente, expedida de acordo com a legislação fiscal vigente, contendo a discriminação dos serviços A Regularidade fiscal pode ser comprovada: 1. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante, OU 2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
Qual a garantia do contrato?	☒ 5% do valor inicial do contrato. ☐ Não há

ANEXOS A ESTE PROJETO BÁSICO:

- Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- Anexo II – Análise de Riscos
- Anexo III – Planilha Orçamentária
- Anexo IV – Cronograma físico-financeiro
- Anexo V – Planilha de Composições de Preço Unitário
- Anexo VI – Planilha de Estimativa de Composição de BDI



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

- Anexo VII – Especificações e Normas Técnicas Gerais
- Anexo IX – Projeto Arquitetônico
- Anexo X – Minuta de Contrato

Belém, (PA), 26 de Setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br VICTOR TAVARES LEAL
Data: 26/09/2025 11:49:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VICTOR TAVARES LEAL
Técnico Eng^a Civil - Matrícula 5922423

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Construção de Piscina semiolímpica e vestiários, incluindo sistemas hidráulicos, casa de bombas (com filtros) e instalações elétricas do espaço no CAMPUS IX - ALTAMIRA

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (art. 18, §1º, I, da Lei Federal nº 14.133/21)	
1.1 - QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	A presente contratação visa atender à necessidade da Construção de uma Piscina semiolímpica e vestiários, incluindo sistemas hidráulicos, casa de bombas (com filtros) e instalações elétricas do espaço no CAMPUS IX – ALTAMIRA / PA, da Universidade do Estado do Pará – UEPA. A medida é essencial para garantir condições de acesso do corpo universitário e da comunidade a um espaço esportivo mais plural e inclusivo em deferentes modalidades de desportos, além de garantir a segurança dos usuários e funcionalidade do espaço para atividades acadêmicas, esportivas e comunitárias. A intervenção busca ainda melhorar a acessibilidade, e aumentar a gama de desportos práticos do curso de Educação física, além de fomentar a prática esportiva para descobertas de novos talentos tanto universitários quanto da comunidade, e assim contribuir para a valorização do ambiente universitário.
2 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (arts. 18, §1º, V, e 44 da Lei Federal nº 14.133/21)	
2.1 - ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	☒ Consulta a fornecedores. ☒ Contratações similares. ☒ Internet. ☐ Audiência pública. Especificar: Planilha Padrão mais atual fornecida pela SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP, (Fev/2025) acessar em: (https://www.seop.pa.gov.br/planilha-de-custo), e Planilha Padrão do mês de Abril de 2025 fornecida pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, através do SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI, (Abr/2025) acessar em: (https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/sinapi/Paginas/default.aspx). ☒ Outro.
2.2 - JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	A escolha pela execução dos serviços de construção de uma Piscina semiolímpica e vestiários, incluindo sistemas hidráulicos, casa de bombas (com filtros) e instalações elétricas do espaço no CAMPUS IX, baseia-se em critérios técnicos e econômicos que indicam ser esta a solução mais eficaz e vantajosa para atender à demanda. Tendo em vista a necessidade do Curso de Educação Física em possuir um espaço próprio para a prática de deportes aquáticos, que além de promover os inúmeros benefícios, anteriormente citados neste documento (item 1.1), ainda agregará valor ao

	campus universitário como um todo, tornando-o um polo local de prática de desportos aquáticos. Economicamente falando, à longo prazo, a universidade reduzirá custos com aluguel de espaços para tais práticas, além dos inúmeros benefícios sociais acarretados pela inclusão de tal espaço em seu campus. A opção por construir uma piscina semiolímpica visa adequar-se as normas técnicas da Federação Internacional de Natação (FINA) e da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Com relação ao uso de materiais e técnicas adequadas para a construção optou-se por alinhar economia, durabilidade e qualidade técnica, assegurando a segurança dos usuários e o menor custo para a universidade. Com relação aos sistemas hidráulicos, de filtragem e elétrico do espaço, todos visam garantir maior qualidade com menor consumo de energia e água, e maior durabilidade, atendendo às normas técnicas aplicáveis.
2.3 - HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	☐ Sim. ☒ Não.
3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III, da Lei Federal nº 14.133/21)	
3.1 - QUAL O TIPO DE OBJETO?	☐ Bem. ☐ Serviço. ☐ Locação de imóvel. ☒ Obra ou serviço de engenharia.
3.2 - QUAL A NATUREZA?	☐ Continuada. ☒ Não continuada.
3.3 - HÁ MONOPÓLIO?	☐ Sim, apenas um único fornecedor é capaz de atender a demanda. ☒ Não, há mais de um fornecedor capaz de atender a demanda.
3.4 - QUAL A VIGÊNCIA?	☐ 30 dias (pronta entrega). ☐ 210 dias. ☐ 12 meses. ☐ Indeterminado.
	☒ 300 dias. ☒ Outro: ☐ meses. ☐ anos.
	☒ Sim.

3.5 - PODERÁ HA- VER PRORROGAÇÃO?	☐ Não. ☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado.				
3.6 - HÁ TRANSI- ÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	☐ Sim. ☒ Não.	Contrato nº: nnnn/aaaa. Prazo fi- nal: dd/mm/aaaa.			
3.7 - PADRÃO MÍ- NIMO DE QUALIDADE	<table border="1"> <thead> <tr> <th data-bbox="422 600 526 660">Item</th> <th data-bbox="526 600 1497 660">Descrição detalhada</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="422 660 526 2042">1</td> <td data-bbox="526 660 1497 2042"> Os serviços a serem contratados deverão atender aos seguintes padrões mínimos de qualidade: Serviços Preliminares: Os serviços preliminares devem seguir as normas vigente para realização de cada item, considerando destacamento manual de árvores, limpeza de terreno, aluguel de andaimes, construção de barracão de madeira e instalação de tapumes metálicos. As licenças e taxas: deverão ser pagas pela contratada de acordo com as leis vigentes e recomendações municipais e estaduais, em consonância com o município onde será realizada construção em questão, com a Universidade de Estado do Pará (UEPA) e com o CREA-PA, incluindo todas as demais taxas necessárias para a construção do empreendimento seguindo assim todas as diretrizes legais. Furo de sondagem: deve-se realizar este procedimento com equipamentos adequados para tal e apresentação de relatório técnico com os resultados à equipe técnica da Universidade, bem como, usar tais resultados para a confecção do projeto estrutural e de fundação. O método de sondagem deve ser o SPT (Standard Penetration Test), devendo seguir as normas técnicas da ABNT sobre o assunto, sendo a principal a NBR 6484/2020 que trata da sondagem de simples reconhecimento com SPT. A placa de obra: deve seguir as recomendações da CAE e da ASCOM da UEPA. Locação de obra: a empresa deve seguir as diretrizes de todos os projetos, desde estrutural e fundação, passando por arquitetônico, elétrico e hidráulico, baseando-se nas recomendações de locação fornecidas pelo fiscal da CAE em conjunto com a coordenação do campus. Para a criação dos projetos complementares: deverão ser levados em consideração as diferentes normas da ABNT citadas nos componentes posteriores a este (como exemplo podemos citar a NBR 6118, NBR 8800, NBR 12170, NBR 5626, NBR 8160, NBR 10844, NBR 9050, NBR 12693, NBR 10339, dentre outras as quais forem necessárias), bem como os resultados dos testes de sondagem do solo. Tais projetos devem ser apresentados ao corpo técnico da CAE para avaliação e aprovação ou recusa, podendo estes </td> </tr> </tbody> </table>	Item	Descrição detalhada	1	Os serviços a serem contratados deverão atender aos seguintes padrões mínimos de qualidade: Serviços Preliminares: Os serviços preliminares devem seguir as normas vigente para realização de cada item, considerando destacamento manual de árvores, limpeza de terreno, aluguel de andaimes, construção de barracão de madeira e instalação de tapumes metálicos. As licenças e taxas: deverão ser pagas pela contratada de acordo com as leis vigentes e recomendações municipais e estaduais, em consonância com o município onde será realizada construção em questão, com a Universidade de Estado do Pará (UEPA) e com o CREA-PA, incluindo todas as demais taxas necessárias para a construção do empreendimento seguindo assim todas as diretrizes legais. Furo de sondagem: deve-se realizar este procedimento com equipamentos adequados para tal e apresentação de relatório técnico com os resultados à equipe técnica da Universidade, bem como, usar tais resultados para a confecção do projeto estrutural e de fundação. O método de sondagem deve ser o SPT (Standard Penetration Test), devendo seguir as normas técnicas da ABNT sobre o assunto, sendo a principal a NBR 6484/2020 que trata da sondagem de simples reconhecimento com SPT. A placa de obra: deve seguir as recomendações da CAE e da ASCOM da UEPA. Locação de obra: a empresa deve seguir as diretrizes de todos os projetos, desde estrutural e fundação, passando por arquitetônico, elétrico e hidráulico, baseando-se nas recomendações de locação fornecidas pelo fiscal da CAE em conjunto com a coordenação do campus. Para a criação dos projetos complementares: deverão ser levados em consideração as diferentes normas da ABNT citadas nos componentes posteriores a este (como exemplo podemos citar a NBR 6118, NBR 8800, NBR 12170, NBR 5626, NBR 8160, NBR 10844, NBR 9050, NBR 12693, NBR 10339, dentre outras as quais forem necessárias), bem como os resultados dos testes de sondagem do solo. Tais projetos devem ser apresentados ao corpo técnico da CAE para avaliação e aprovação ou recusa, podendo estes
Item	Descrição detalhada				
1	Os serviços a serem contratados deverão atender aos seguintes padrões mínimos de qualidade: Serviços Preliminares: Os serviços preliminares devem seguir as normas vigente para realização de cada item, considerando destacamento manual de árvores, limpeza de terreno, aluguel de andaimes, construção de barracão de madeira e instalação de tapumes metálicos. As licenças e taxas: deverão ser pagas pela contratada de acordo com as leis vigentes e recomendações municipais e estaduais, em consonância com o município onde será realizada construção em questão, com a Universidade de Estado do Pará (UEPA) e com o CREA-PA, incluindo todas as demais taxas necessárias para a construção do empreendimento seguindo assim todas as diretrizes legais. Furo de sondagem: deve-se realizar este procedimento com equipamentos adequados para tal e apresentação de relatório técnico com os resultados à equipe técnica da Universidade, bem como, usar tais resultados para a confecção do projeto estrutural e de fundação. O método de sondagem deve ser o SPT (Standard Penetration Test), devendo seguir as normas técnicas da ABNT sobre o assunto, sendo a principal a NBR 6484/2020 que trata da sondagem de simples reconhecimento com SPT. A placa de obra: deve seguir as recomendações da CAE e da ASCOM da UEPA. Locação de obra: a empresa deve seguir as diretrizes de todos os projetos, desde estrutural e fundação, passando por arquitetônico, elétrico e hidráulico, baseando-se nas recomendações de locação fornecidas pelo fiscal da CAE em conjunto com a coordenação do campus. Para a criação dos projetos complementares: deverão ser levados em consideração as diferentes normas da ABNT citadas nos componentes posteriores a este (como exemplo podemos citar a NBR 6118, NBR 8800, NBR 12170, NBR 5626, NBR 8160, NBR 10844, NBR 9050, NBR 12693, NBR 10339, dentre outras as quais forem necessárias), bem como os resultados dos testes de sondagem do solo. Tais projetos devem ser apresentados ao corpo técnico da CAE para avaliação e aprovação ou recusa, podendo estes				

		estarem sujeitos a alterações, de acordo com as necessidades, até que atinjam os requisitos básicos necessários.
	2	Movimento de Terra e Demolições e retiradas: As movimentações de terra, devem seguir as diretrizes do projeto e do orçamento, desde a escavação e reaterro até a implementação e compactação das áreas aterradas, respeitando a locação de obra proposta pelo CAE em conjunto com a coordenação do Campus. No quesito de demolição e retirada, a retirada de entulho deve seguir as normas de transporte e descarte adequadas para tais produtos, garantindo uma legítima conformidade com as leis e normas ambientais vigentes.
	3	Fundações e Estrutura: Todos os processos e materiais devem estar de acordo norma ABNT NBR 6118, sobre Projeto de estruturas de concreto — Procedimento, e com a NBR 6122, que trata acerca de Projeto e execução de fundações, e no caso das lajes pré-fabricadas devem seguir os requisitos da norma NBR 9062, que versam sobre Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado. Além de tais normas, é imprescindível que todo o projeto siga as dimensões, especificações e resistências pré-estabelecidas pelo projeto estrutural e de fundação, respeitado também os requisitos do projeto arquitetônico, visando sempre a melhor técnica de execução e cura do concreto, utilizando matérias de qualidade superior e que se adequem ao projeto estrutural e a disponibilidade local, com taxa de armadura satisfatória e cobrimento adequada das armaduras metálicas, além de resistência adequada da estrutura de concreto, seguindo as normas vigentes estabelecidas e aos projetos, assegurando, sempre, um bom acabamento, qualidade e durabilidade, e seguindo os prazos de garantia estabelecidos em norma.
	4	Paredes e Painéis: As paredes e painéis devem seguir as normas construtivas adequadas da ABNT, considerando, sempre, os projetos arquitetônico e estrutural como direcionadores construtivos, bem como, devem apresentar um prumo e acabamento adequado, com resistência, durabilidade e qualidade do material empregado de acordo com as normas estabelecidas. O prazo de garantia da integridade das paredes de vedação deve ser de no mínimo 5 anos, e sua integridade deve ser assegurada.
	5	Cobertura: A estrutura de cobertura deve ser em aço e seguir as diretrizes de implantação de projeto estrutural e arquitetônico e das normas NBR 16775 (Estruturas de aço, estruturas mistas de aço e concreto, coberturas e fechamentos de aço — Gestão dos processos de projeto, fabricação e montagem — Requisitos), NBR 8800 (Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios) e NBR 6123 (Forças devidas ao vento em

		edificações). Já a cobertura em si deve ser em fibrocimento de espessura de 6mm de boa qualidade e resistência, seguindo a norma de instalação de cobertura, a NBR 7196:2020 que trata da execução de coberturas e fechamentos laterais com telhas de fibrocimento sem amianto. Além de tais normas devem ser respeitadas todas as demais normas aplicáveis a tais estruturas, visando sempre a qualidade e o primor da execução e dos materiais, fornecendo garantias mínimas para dessolidarização ou ruptura de 3 (três) anos e demais eventualidades de 1 (um) ano.
	6	Impermeabilizações e tratamentos: Todos os produtos devem ser de alta qualidade, a aplicação deve seguir as normas vigentes para cada produto, tanto da ABNT quanto as diretrizes de aplicação dos próprios fabricantes, respeitando sempre os quesitos de qualidade e primor na técnica. A empresa deve oferecer garantia mínima de 5 (cinco) anos na aplicação dos produtos, assegurando que a edificação alcance alta eficiência em termos de estanqueidade de seus componentes. Como normas de referência podemos citar a NBR 9574, NBR 9575 e no caso da piscina e caixas d'água a NBR 12170.
	7	Esquadrias e Ferragens: Todas as esquadrias devem atender as diretrizes técnicas mínimas da ABNT NBR 10821 (Esquadrias externas para edificações), além de demais normas relacionadas. Da mesma forma, as ferragens também devem atender os requisitos de suas normas específicas. As instalações e produtos devem primar pela qualidade e alto desempenho dos serviços e materiais. A empresa deve assegurar uma garantia de no mínimo 5 (cinco) anos das esquadrias e de 1 (um) ano para fechaduras e ferragens.
	8	Revestimentos, Pisos, Rodapés, soleiras e peitoris: Todos os materiais devem possuir qualidade adequada e seguir os parâmetros de suas normas específicas na ANBT, bem como, demais normas relevantes. A contratada deve entregar um trabalho de qualidade, com materiais de primeira linha e com fixação adequada e acabamento primoroso. No quesito instalação deve-se primar pela melhor técnica e qualidade de instalação, seguindo as devidas normas específicas. Com relação aos padrões do porcelanato e materiais cerâmicos, estes devem seguir os padrões de cores, tamanhos, texturas e recomendações de materiais definidos pela contratante e deverão ser apropriadas para áreas externas (quando necessário) e para áreas molhadas, no caso dos pisos, possuindo tecnologia antiderapante. Para a instalação de pisos cerâmico, rodapé, contrapiso, soleiras e peitoris, deve-se seguir a NBR 13753 (Revestimentos de pisos internos e externos com placas cerâmicas e argamassa colante –

		procedimento), bem como, demais normas relevantes para a instalação de pisos. Todo o projeto de paginação do piso também deve seguir a norma de acessibilidade ABNT NBR 9050, que trata da acessibilidade em edificações e a NBR 15575-3, Norma de Desempenho para Sistemas de pisos. Para a instalação de revestimentos cerâmicos, chapisco, reboco e emboço: deve-se seguir a norma NBR 13754 (Revestimentos de paredes internas com placas cerâmicas e argamassa colante) e NBR 13755 (Revestimentos de paredes externas e fachadas com placas cerâmicas e argamassa colante) e demais normas relevantes para a instalação de revestimentos cerâmicos, reboco, emboço e chapisco (a exemplo: NBR 7200, NBR 13749, dentre outras). Para a piscina e o deck as normas de instalação devem seguir os parâmetros da ABNT NBR 10339:2019 que versa sobre Piscina - Projeto, execução e manutenção, assim como demais normas de instalação, qualidade e paginação de placas cerâmicas, além, é claro, de se adequar as normas da FINA (Federação Internacional de Natação). Com relação a garantias, a empresa deve oferecer uma garantia mínima de 3 (três) anos para revestimentos cerâmicos de pisos e paredes e de 5 (cinco) anos para revestimentos em argamassa de paredes.
	9	Pintura: utilização de tintas apropriadas para áreas externas, resistentes à ação de intempéries, com alto poder de cobertura, durabilidade mínima de 3 (três) anos e cores conforme padrão visual definido pela contratante. As superfícies deverão ser preparadas conforme as normas da ABNT, garantindo aderência e acabamento uniforme.
	10	Instalações Elétricas e Iluminação: Todo o sistema elétrico deve ser construído com materiais de qualidade, e alta durabilidade, seguindo as diretrizes do projeto elétrico fornecido pela contratante, assim como, todas as normas técnicas necessárias e vigentes para tal, como as recomendações de instalação da ABNT NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão) e demais normativas da companhia elétrica estadual e da ABNT, atendendo sempre os critérios de eficiência energética e segurança elétrica. A instalação de luminárias com tecnologia LED, com fluxo luminoso compatível com normas da ABNT (NBR 8995-1) para áreas esportivas externas, índice de reprodução de cor (IRC) mínimo de 80, vida útil mínima de 25.000 horas e grau de proteção mínimo IP65. A instalação deverá obedecer às normas técnicas e atender aos critérios de eficiência energética e segurança elétrica. Todo o sistema de equipamentos elétricos da piscina deve seguir as recomendações de NBR 10339:2019, Piscina - Projeto,

		execução e manutenção, e normas da FINA (Federação Internacional de Natação), e da ABNT NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão), bem como, todas as normas e recomendações relacionadas a tais equipamentos. A contratada também deve oferecer garantia mínima de 1 (um) ano para equipamentos e de 3 (três) anos para as instalações.
	11	Instalações Hidrossanitárias, Aparelhos, louças Metais e acessórios sanitários: As instalações hidrossanitárias que abarcam a piscina e seus equipamentos devem seguir os requisitos da ABNT NBR 10339:2019 que versa sobre Piscina - Projeto, execução e manutenção, e normas de segurança e adequação da FINA, assim como demais normas que se adequem a tais. Com relação as demais instalações hidrossanitárias estas devem se adequar aos critérios da ABNT de acordo com as seguintes normas; NBR 5626 para instalações prediais de água fria; NBR 8160 para esgoto sanitário; e NBR 10844 para instalações de águas pluviais. E no caso dos banheiros PCD respeitando sempre a ABNT NBR 9050, sobre Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Também deverão ser seguidos a rigor os critérios dos projetos hidrossanitário e arquitetônico para as instalações dos banheiros dos vestiários e da piscina, prezando sempre pela qualidade e durabilidade dos materiais empregados, para garantir uma maior vida útil a todo o sistema. A contratada deve oferecer garantia mínima de 5 (cinco) anos aos serviços hidrossanitários.
	12	Instalações de proteção e Combate a Incêndio: Tais instalações devem seguir os critérios da NBR 12693 que especifica os requisitos para sistemas de proteção por extintores de incêndio, garantindo sempre a qualidade dos produtos utilizados.
	13	Elementos Esportivos: Os elementos esportivos devem seguir as recomendações da norma técnica ABNT NBR 10339:2018 que versa sobre Piscina - Projeto, execução e manutenção. Também devem seguir os requisitos da FINA (Federação Internacional de Natação), prezando sempre pelo primor dos materiais e das técnicas empregadas.
	14	Serralheria, Elementos Escolares e Outros Elementos: Os elementos devem possuir boa qualidade e ótimo acabamento e durabilidade, seguindo as normas devidas, tanto de instalação quanto de materiais. A placa de inauguração deve seguir as recomendações da ASCOM da Contratante, com o emprego de material de qualidade e boa durabilidade.

		Os bancos devem ser em madeira de lei e apresentar bom acabamento e ótima qualidade e resistência. O granito deve possuir ótimo acabamento e seguir as recomendações de corte e tamanho da contratante, tendo como base as diretrizes do projeto arquitetônico. A pedra deve ser de ótima qualidade e o acabamento e instalação primorosos, possuindo ótima resistência e fixação.
	15	Execução dos serviços: os trabalhos deverão ser realizados por profissionais habilitados, com uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs), conforme as Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho (NRs). Os materiais utilizados deverão ter certificação de qualidade e procedência legal.
	16	Garantias: Todas as garantias devem seguir os critérios da ABNT NBR 15575-1: Edificações Habitacionais — Desempenho Parte 1: Requisitos gerais e demais normas relacionadas, bem como, seguir as recomendações contratuais.
	17	Acabamento final: Todos os serviços devem apresentar acabamento limpo, contínuo, sem falhas ou irregularidades visíveis. A aceitação será condicionada à aprovação pela fiscalização técnica designada, conforme critérios estabelecidos no projeto básico e cronograma físico-financeiro.
	18	As Built: Esse documento deve ser entregue pela contratada ao final da obra em formato digital, contendo todas as informações mais relevantes da obra de acordo com os critérios da ABNT NBR 14645-1:2001 Versão Corrigida:2001 – Elaboração do “como construído” (as built) para edificações – Parte 1: Levantamento planialtimétrico e cadastral de imóvel urbanizado com área até 25 000 m², para fins de estudos, projetos e edificação – Procedimento.
3.8 - QUAIS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?		☒ Utilização de bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável, conforme as normas técnicas aplicáveis. ☒ Não utilização de bens e produtos com substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) e outras diretivas similares, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente [Cr(VI)], cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBB's) e éteres difenil-polibromados (PBDE's). ☒ Atendimento aos requisitos ambientais para a obtenção de certificação pelos órgãos competentes como produtos ☒ Maior ciclo de vida e menor custo de manutenção do bem.

	sustentáveis e/ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. ☒ Utilização, preferencial, de embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. ☐ Outro. Especificar: ☐ Não foram adotados critérios de sustentabilidade, conforme fundamentação técnica e mercadológica em anexo.
3.9 - HÁ PRIORIDADE PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO, CONFORME LEI Nº 12.035/2010?	☐ Sim, para produtos reciclados e recicláveis. ☒ Sim, para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis. ☐ Não. Justificativa:
3.10 - HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	☐ Sim. ☒ Não.
4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 18, §1º, VII, da Lei Federal nº 14.133/21)	
4.1 - O QUE SERÁ CONTRATADO?	Construção de uma Piscina semiolímpica e vestiários, incluindo sistemas hidráulicos, casa de bombas (com filtros) e instalações elétricas do espaço no CAMPUS IX – ALTAMIRA / PA, da Universidade do Estado do Pará – UEPA, conforme especificado em planilha orçamentária.
4.2 - QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	☐ Não há. ☐ 90 dias. ☐ 12 meses. ☐ dias. ☒ Outro: ☐ meses. ☒ 3 anos.
4.3 - HÁ NECESSIDADE	Justificativa: Será necessária a assistência técnica para manutenções da casa de bombas e filtros da piscina, bem como de seu sistema hidráulico. ☒ Sim.

DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Não.			
4.4 - HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	☒ Sim. Descrever solução: Serás necessária a manutenção periódica dos filtros e bombas de sistema de filtragem da piscina, manutenção essa que deve ser realizada periodicamente para o bom funcionamento do sistema como um todo, e maior durabilidade deste. ☐ Não.			
5 – DIMENSIONAMENTO DO OBJETO (art. 18, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21)				
5.1 - COMO SE OBTIVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	☐ Análise de contratações anteriores. ☐ Análise de contratações similares. ☐ Levantamento atual. ☒ Outro. Especificar: Análise do espaço disponível no campus, criação de projeto arquitetônico, orçamentação e Pesquisa com fornecedores.			
5.2 - DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO	O quantitativo foi levantado com visita <i>in loco</i> , projetos arquitetônicos existentes, e pesquisas de preços com fornecedores a fim de se chegar em valores exatos, sendo minimizado a margem de erro e consequentemente possíveis acréscimos ou decréscimos posteriores.			
5.3 - ESPECIFICAÇÃO	Item	Descrição	Und	Qtd
	1	Construção de Piscina semiolímpica e vestiários, incluindo sistemas hidráulicos, casa de bombas (com filtros) e instalações elétricas do espaço no CAMPUS IX - ALTAMIRA	und	01
5.4 - EM CASO DE BEM IMÓVEL, QUAIS CRITÉRIOS ADOTADOS PARA DIMENSIONAR O TAMANHO NECESSÁRIO?	☒ Especificar: Foi adotado o critério de necessidade local, além do dimensionamento do projeto para o espaço disponível no campus e os critérios mínimos de Federação Internacional de Natação (FINA) e da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para piscinas semiolímpicas. ☐ Item prejudicado, não se trata de imóvel.			
5.5 - EM CASO DE BEM IMÓVEL, HÁ ALGUM DE PROPRIEDADE DO ESTADO PARA ATENDER A DEMANDA?	☒ Sim. ☐ Não, conforme certidão no processo (seq. XX). ☐ Item prejudicado, não se trata de aquisição ou locação de imóvel.			

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(art. 18, §1º, VI, da Lei Federal nº 14.133/21)

6.1 - MEIOS USADOS NA PESQUISA	☐ Painel de preços. ☐ Contratações similares. ☐ Simas. ☒ Fornecedores. ☒ Internet. ☒ Outro.				
	Especificar: Planilha Padrão mais atual fornecida pela SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP , (Fev/2025) acessar em: (https://www.seop.pa.gov.br/pla-nilha-de-custo), Planilha Padrão do mês de Abril de 2025 fornecida pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, através do SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI , (Abr/2025) acessar em: (https://www.caixa.gov.br/poder-publico/modernizacao-gestao/sinapi/Paginas/default.aspx) e cotações realizadas pelo orçamentista, para a criação de composições mais específicas.				
6.2 - ESTIMATIVA DE PREÇO	Item	Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor Total
	1	Construção de Piscina semiolímpica e vestiários, incluindo sistemas hidráulicos, casa de bombas (com filtros) e instalações elétricas do espaço no CAMPUS IX - ALTAMIRA	R\$ 2.879.663,56	01	R\$ 2.879.663,56
	TOTAL				R\$ 2.879.663,56

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

(art. 18, §1º, VIII, art. 40, V, b, 47, II, da Lei Federal nº 14.133/21)

7.1 - A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	☐ Sim.	
	☒ Não. Por quê?	☐ Objeto indivisível. ☐ Perda de escala. ☒ Tecnicamente inviável. ☐ Economicamente inviável. ☐ Aproveitamento da competitividade. ☐ Outro. Especificar:

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

(art. 18, §1º, XI, da Lei Federal nº 14.133/21)

8.1 - HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU	☐ Sim. Especificar:
	☒ Não.

INTERDEPENDENTES?		
9 – ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO (art. 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/21)		
9.1 - HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	☒ Sim.	
	☐ Não.	
10 – RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, §1º, IX, da Lei Federal nº 14.133/21)		
10.1 - QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	☐ Manutenção do Funcionamento Administrativo ☐ Redução de Custos ☐ Redução dos Riscos do Trabalho ☐ Aproveitamento de Recursos Humanos ☐ Serviço/Bem de Consumo ☒ Ganho de Eficiência ☒ Outro. Especificar: Realização de Política Pública Ampliação de oferta de serviços à comunidade academia e geral.	
11 – PENDÊNCIAS RELATIVAS À CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, X, da Lei Federal nº 14.133/21)		
11.1 - HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	☒ Sim. Especificar: Especificação e interdição do local onde será realizada a construção. ☐ Não.	
11.2 - QUAIS SÃO OS SETORES RESPONSÁVEIS PELAS PROVIDÊNCIAS PENDENTES?	Coordenação do Campus em conjunto com a CAE.	
12 – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO (art. 18, §1º, XII, da Lei Federal nº 14.133/21)		
12.1 - HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	☐ Sim.	Impactos:
	☒ Não.	Medidas de mitigação:

13.1 - A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?

☒ Sim.

☐ Não.

Belém (PA), 25 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente



ANTONIO SOBRINHO DE LACERDA MATOS

Data: 25/09/2025 14:16:43-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIO SOBRINHO DE LACERDA MATOS

Téc. Eng. Civil

ANÁLISE DE RISCO

Objeto: Construção de Piscina semiolímpica e seus vestiários, incluindo sistemas hidráulicos, casa de bombas (com filtros) e instalações elétricas do espaço no CAMPUS IX - ALTAMIRA

RISCO 01	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
<i>Licitação deserta.</i>	☒ Baixa.	☐ Baixo.	<i>Não adjudicação do objeto da contratação</i>
	☐ Média.	☐ Médio.	
	☐ Alta.	☒ Alto.	

AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
PREVENTIVA	<i>Encaminhar o projeto básico durante a fase de cotação para a maior quantidade possível de interessados em participar da licitação</i>	<i>COMISSÃO DE LICITAÇÃO</i>
	<i>Avisar, assim que publicado o edital em DOE e/ou no Portal Nacional de Contratações, às empresas que encaminharam propostas comerciais da data de realização do pregão.</i>	<i>COMISSÃO DE LICITAÇÃO</i>
CONTINGENCIAL	<i>Contratação emergencial e repetição da licitação</i>	<i>PROJUR E COMISSÃO DE LICITAÇÃO.</i>

RISCO 02	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
<i>Morosidade na execução do processo licitatório</i>	☐ Baixa.	☐ Baixo.	<i>Surgimento de demandas para reparo que não poderão ser solucionadas, diante da ausência de contrato</i>
	☒ Média.	☐ Médio.	

☐ Alta.

☒ Alto.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
PREVENTIVA	Instrução adequada e suficiente do procedimento licitatório, a fim de se evitar que o trâmite ocorra por tempo superior ao adequado	COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CAE
CONTINGENCIAL	Tentativa de solução do reparo por meio da utilização de suprimento de fundos, caso cabível	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CAMPUS

RISCO 03	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
	☒ Baixa.	☐ Baixo.	
Incapacidade de a empresa vencedora executar o contrato	☐ Média.	☐ Médio.	Atraso ou inexecução da prestação dos serviços
	☐ Alta.	☒ Alto.	

AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
	Incluir no Projeto básico mecanismos de controle na prestação dos serviços, tais como apresentação de relatórios	CAE
PREVENTIVA	Prever no Projeto básico a aplicação de sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados	CAE
	Exigir documentação comprobatória de que a licitante já prestou serviços semelhantes àqueles descritos no Projeto básico	COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CAE
CONTINGENCIAL	Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas diante da ocorrência de atraso ou inexecução dos serviços e, em último caso, rescisão do contrato com realização de novo procedimento licitatório	CAE

RISCO 04	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
<i>Falta de controle dos prazos de abertura e encerramento dos chamados</i>	☒ Baixa.	☐ Baixo.	<i>Dificuldade na aplicação de penalidades e/ou dosagem de eventuais multas</i>
	☐ Média.	☐ Médio.	
	☐ Alta.	☒ Alto.	

AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
PREVENTIVA	Treinamento da equipe de atendimento de chamados e fiscalização do contrato	PROGESP
CONTINGENCIAL	Trabalhar com as informações prestadas pela contratada	CAE

RISCO 05	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
<i>Impossibilidade do início dos serviços por motivos da contratante (liberação do local de implantação, necessidade de execução prévia de outro serviço, interferências com outras atividades etc).</i>	☒ Baixa.	☐ Baixo.	<i>Possibilidade de aumento de custos e serviços não previstos, principalmente com mobilização e desmobilização da equipe e de equipamentos, atrasos no cronograma entre outros que possam ser relatados pela contratada.</i>
	☐ Média.	☒ Médio.	
	☐ Alta.	☐ Alto.	

AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
PREVENTIVA	Verificar junto à coordenação do Campus, antes da emissão da Ordem de Serviço, se há algum impedimento para início da execução dos serviços nos prazos determinados na contratação	CAE e Coordenação do campus
CONTINGENCIAL	Suspender a emissão da Ordem de Serviço, solicitando que a Contratada não realize a	CAE

mobilização até que os serviços sejam novamente liberados e alteração do cronograma de execução.

RISCO 06	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
<i>Alterações no projeto ou na execução do serviço por motivos de adequação ao local, por ordem da contratante</i>	☐ Baixa.	☐ Baixo.	<i>Possibilidade de aumento de custos e serviços não previstos e atraso na conclusão do serviço.</i>
	☐ Média.	☐ Médio	
	☒ Alta.	☒ Alto.	

AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
PREVENTIVA	<i>Elaborar o projeto e orçamento de forma participativa, colhendo informações das coordenações locais, com as necessidades específicas de cada campus, juntamente com vistorias in loco para levantamentos com mais precisão.</i>	CAE e Coordenações locais
CONTINGENCIAL	<i>Revisão do projeto ou orçamento, com possíveis alterações no contrato referentes a prazo e valores, a depender do caso concreto.</i>	CAE

RISCO 07	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
<i>Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, planilhas, especificações ou memoriais que compõe a contratação, que sejam relevantes.</i>	☒ Baixa.	☐ Baixo.	<i>Alteração de custos e prazos inicialmente previstos para o serviço.</i>
	☐ Média.	☒ Médio.	
	☐ Alta.	☐ Alto.	

AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
PREVENTIVA	<i>Em caso de projetos e orçamentos, submetê-los a revisões por profissionais diversos dos que elaboraram. Acompanhamento das demandas de cada local diretamente com os servidores que utilizam o local e respectivas coordenações, com registros de reuniões em ATAs a fim de evitar falhas ou trocas na execução</i>	CAE e Coordenações locais
CONTINGENCIAL	<i>Atender as demandas com as alterações necessárias, atualizando projetos e orçamentos, calculando o impacto financeiro e formalizando os possíveis aditivos ou supressões em contrato.</i>	CAE

RISCO 08	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
<i>Diferença entre os quantitativos da planilha de orçamento e os quantitativos que serão efetivamente executados, devido a incertezas inerentes ao objeto ou à alguns serviços que compõe o objeto.</i>	☐ Baixa.	☐ Baixo.	<i>Alteração de custos e prazos inicialmente previstos para o serviço.</i>
	☒ Média.	☐ Médio.	
	☐ Alta.	☒ Alto.	

AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
PREVENTIVA	<i>Vistoria prévia no local de execução, com a equipe responsável pelo projeto, orçamento e execução para análise de todo e qualquer serviço que possa comprometer o cronograma ou afetar direta ou indiretamente a execução de outro serviço.</i>	CAE

CONTINGENCIAL

Readequação dos quantitativos e projeto, com possíveis adequações no contrato, com adição ou supressão e posterior formalização.

CAE

RISCO 9**PROBABILIDADE****IMPACTO****DANO**

Preços de insumos que compõe a execução do objeto abaixo do preço de mercado ou com aumentos excessivos em regiões específicas

☒ Baixa.☐ Média.☐ Alta.☐ Baixo.☒ Médio.☐ Alto.

Alteração dos custos inicialmente previstos.

AÇÃO**DESCRIÇÃO****RESPONSÁVEL****PREVENTIVA**

Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que não será realizada alteração contratual para aumento dos preços fornecidos pela Contratada, salvo em hipóteses excepcionais.

CAE

CONTINGENCIAL

Caso a Contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser analisada pela fiscalização.

CAE E PROJUR

RISCO 10**PROBABILIDADE****IMPACTO****DANO**

Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.

☒ Baixa.☐ Média.☐ Alta.☐ Baixo.☒ Médio.☐ Alto.

Alteração dos custos inicialmente previstos para execução do serviço, assim como atrasos para conclusão decorrentes da necessidade de refazimento deles.

AÇÃO**DESCRIÇÃO****RESPONSÁVEL**

PREVENTIVA	<i>Fiscalizar continuamente a execução dos serviços, realizando visitas constantes e prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, sanções que contemplem esta situação.</i>	CAE
-------------------	---	-----

CONTINGENCIAL	<i>Notificar prontamente a Contratada sempre que verificada a necessidade de correção de algum serviço já executado e aplicação das sanções previstas na contratação.</i>	CAE
----------------------	---	-----

RISCO 11	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
<i>Ocorrência de acidentes de trabalho durante a execução dos serviços.</i>	☐ Baixa.	☐ Baixo.	<i>Prejuízos ao trabalhador com a ocorrência de lesão corporal ou perturbação funcional que causa a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.</i>
	☒ Média.	☒ Médio.	
	☐ Alta.	☐ Alto.	<i>Onerar o contrato com a possibilidade de pagamento de indenizações.</i>

AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
PREVENTIVA	<i>Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada deverá responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços.</i>	CAE
	<i>Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada deverá cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho e avaliar, durante as visitas rotineiras da equipe de fiscalização, as condições do local, verificando a utilização de Equipamentos de Proteção Individual e a instalação de Equipamentos de Proteção Coletiva.</i>	
	<i>Notificar a Contratada, caso sejam verificadas irregularidades em relação às normas de segurança no trabalho. Em caso de persistência</i>	

da irregularidade, instaurar processo para aplicação das sanções previstas na contratação.

CONTINGENCIAL

Em caso de acidentes, solicitar que a Contratada realize os procedimentos administrativos necessários junto aos órgãos competentes e encaminhe à fiscalização a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) registrada junto à Previdência Social.

CAE

RISCO 12

PROBABILIDADE

IMPACTO

DANO

☐ Baixa.

☐ Baixo.

Atrasos decorrentes de chuvas ou outros eventos climáticos e ambientais.

☒ Médio.

Atrasos no cronograma de entrega dos serviços.

☐ Média.

☐ Alto.

☒ Alta.

AÇÃO

DESCRIÇÃO

RESPONSÁVEL

PREVENTIVA

Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada arcará com os prejuízos advindos de chuvas ocorridas dentro das médias históricas dos últimos 12 meses, sendo justificável atrasos na execução somente se registradas chuvas acima da média histórica.

CAE

CONTINGENCIAL

Avaliar, caso seja solicitada prorrogação do prazo de execução do objeto pela Contratada, se as chuvas ocorridas preenchem os requisitos de excepcionalidade. Em caso afirmativo, realizar a prorrogação do prazo de execução. Caso contrário, avaliar a necessidade de prorrogação da vigência contratual.

CAE

RISCO 13	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
<i>Prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos ou outros decorrentes de fenômenos climáticos</i>	☒ Baixa.	☐ Baixo.	<i>Alteração dos custos inicialmente previstos e atrasos na execução do objeto.</i>
	☐ Média.	☐ Médio.	
	☐ Alta.	☒ Alto.	

AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL
PREVENTIVA	<i>Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada arcará com os prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos ou outros decorrentes de fenômenos climáticos</i>	CAE
CONTINGENCIAL	<i>Solicitar que a Contratada providencie os reparos necessários para entrega do objeto nas condições inicialmente previstas na contratação</i>	CAE

Belém (PA), 25 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO SOBRINHO DE LACERDA MATOS
Data: 25/09/2025 14:16:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANTONIO SOBRINHO DE LACERDA MATOS
Téc. Eng. Civil – CAE/DAS/UEPA



ANEXO III

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
COORDENADORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

CAMPUS: IX
MUNICÍPIO: ALTAMIRA
SERVIÇOS: CONSTRUÇÃO DA PISCINA SEMIOLÍMPICA E VESTIÁRIOS
DATA DE REFERÊNCIA: 05/06/2025

RESUMO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR PARCIAL	%
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	65.583,47	2,84%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	117.311,22	5,08%
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	22.457,00	0,97%
4	MOVIMENTO DE TERRA	88.735,30	3,85%
5	FUNDAÇÕES	27.600,72	1,20%
6	ESTRUTURA	749.580,12	32,48%
7	PAREDES E PAINEIS	63.568,60	2,75%
8	COBERTURA	46.133,73	2,00%
9	IMPERMEABILIZAÇÕES/TRATAMENTOS	49.800,95	2,16%
10	ESQUADRIAS	75.866,81	3,29%
11	FERRAGENS	1.555,14	0,07%
12	REVESTIMENTOS	211.912,26	9,18%
13	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	6.494,58	0,28%
14	PISOS	167.423,54	7,25%
16	PINTURA	37.075,57	1,61%
17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	131.279,55	5,69%
18	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	257.513,94	11,16%
19	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO/ COMBATE A INCENDIO	450,28	0,02%
20	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITARIOS	33.207,15	1,44%
21	SERRALHEIRA	1.427,80	0,06%
22	ELEMENTOS DE ESCOLA	2.718,20	0,12%
23	ELEMENTOS ESPORTIVOS	122.991,30	5,33%
24	OUTROS ELEMENTOS	4.197,00	0,18%
25	PROCEDIMENTOS FINAIS	11.549,45	0,50%
CUSTO TOTAL DA OBRA		R\$ 2.307.792,56	100,0%
B.D.I 24,78%		R\$ 571.871,00	
TOTAL GERAL COM BDI		R\$ 2.879.663,56	

CAMPUS: IX
MUNICÍPIO: ALTAMIRA
SERVIÇOS: CONSTRUÇÃO DA PISCINA SEMIOLÍMPICA E VESTIÁRIOS
DATA DE REFERÊNCIA: 05/06/2025
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS

ANEXO III

Ref. De Preços: SEOP fev/25
SINAPI abr/25

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL	TOTAL	%
1		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA						
1.1	UEPA-01	Administração local da obra	mês	6,00	R\$ 10.930,58	R\$ 65.583,47		2,84%
						TOTAL DO ITEM	R\$ 65.583,47	2,84%
2		SERVIÇOS PRELIMINARES						
2.1	010786	Aluguel e montagem de andaime metálico	m2/mês	20,00	19,48	R\$ 389,60		0,02%
2.2	010767	Barracão de madeira (incl. instalações)	m²	30,00	912,05	R\$ 27.361,50		1,19%
2.3	011329	Furo de sondagem - até 15m	un	4,00	1.687,50	R\$ 6.750,00		0,29%
2.4	010000	Licenças e taxas da obra (acima de 500m2)	cj	1,00	14.713,30	R\$ 14.713,30		0,64%
2.5	010008	Limpeza do terreno	m²	1.497,67	6,22	R\$ 9.315,51		0,40%
2.6	010175	Locação da obra a aparelho	m²	722,00	10,79	R\$ 7.790,38		0,34%
2.7	011340	Placa de obra em iona com plotagem de gráfica	m²	6,00	180,96	R\$ 1.085,76		0,05%
2.8	011350	Tapume metálico	m²	259,60	157,57	R\$ 40.905,17		1,77%
2.9	UEPA-02	Projetos Complementares (Fundação, Estruturas, Piscina, Impermeabilização e Hidrossanitário)	cj	1,00	9.000,00	R\$ 9.000,00		0,39%
						TOTAL DO ITEM	R\$ 117.311,22	5,08%
3		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						
3.1	020171	Retirada de entulho c/ equipamento distancia ate 5k	m³	1.700,00	R\$ 13,21	R\$ 22.457,00		0,97%
						TOTAL DO ITEM	R\$ 22.457,00	0,97%
4		MOVIMENTO DE TERRA						
4.1	030011	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento	m³	250,00	R\$ 201,30	R\$ 50.325,00		2,18%
4.2	030010	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	m³	230,00	R\$ 99,56	R\$ 22.898,80		0,99%
4.3	030675	Escavação mecanizada	m³	1.100,00	R\$ 9,49	R\$ 10.439,00		0,45%
4.4	030254	Reaterro compactado	m³	250,00	R\$ 20,29	R\$ 5.072,50		0,22%
						TOTAL DO ITEM	R\$ 88.735,30	3,85%
5		FUNDAÇÕES						
5.1	040257	Lastro de concreto magro c/ seixo	m²	28,00	R\$ 985,74	R\$ 27.600,72		1,20%
						TOTAL DO ITEM	R\$ 27.600,72	1,20%
6		ESTRUTURA						
6.1		CONCRETO						
6.1.1	050681	Concreto armado Fck=15 MPA c/forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	m³	25,62	R\$ 4.207,54	R\$ 107.776,46		4,67%
6.1.2	050766	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento eadensamento)	m³	144,96	R\$ 4.266,44	R\$ 618.452,48		26,80%
6.1.3	050772	Laje pré moldada treliçada e=20cm (incl. capeamento) - unidirecional	m²	126,95	R\$ 183,94	R\$ 23.351,18		1,01%
						SUBTOTAL	R\$ 749.580,12	32,48%
						TOTAL DO ITEM	R\$ 749.580,12	32,48%
7		PAREDES E PAINES						
7.1	060046	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	318,78	R\$ 129,35	R\$ 41.234,19		1,79%
7.2	060813	Divisória em granito cinza - incl. ferrag. de fixação	m²	22,81	R\$ 979,15	R\$ 22.334,41		0,97%
						TOTAL DO ITEM	R\$ 63.568,60	2,75%
8		COBERTURA						
8.1		ESTRUTURA						
8.1.1	071360	Estrutura metálica p/ cobertura - (Incl. pintura anti-corrosiva)	kg	1.389,64	R\$ 26,34	R\$ 36.603,12		1,59%
						SUBTOTAL	R\$ 36.603,12	1,59%
8.2		TELHAMENTO						
8.2.1	070047	Cobertura - telha de fibrocimento e=6mm	m²	125,80	R\$ 75,76	R\$ 9.530,61		0,41%
						SUBTOTAL	R\$ 9.530,61	0,41%
						TOTAL DO ITEM	R\$ 46.133,73	2,00%
9		IMPERMEABILIZAÇÕES/TRATAMENTOS						
9.1	080151	Impermeabilização de lajes, calhas e reservatórios	m²	50,18	R\$ 165,21	R\$ 8.290,24		0,36%
9.2	080293	Impermeabilização para baldrame com manta de 3mm	m²	54,60	R\$ 167,85	R\$ 9.164,61		0,40%
9.3	SINAPI-98556	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORCADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF. 09/2023	m²	535,00	R\$ 60,46	R\$ 32.346,10		1,40%
						TOTAL DO ITEM	R\$ 49.800,95	2,16%
10		ESQUADRIAS						
10.1		MADEIRA						
10.1.1	091505	Porta miolo madeira, acabamento em MDF c/ ferragens de abrir	m²	13,23	R\$ 652,23	R\$ 8.629,00		0,37%
						SUBTOTAL	R\$ 8.629,00	0,37%
10.2		FERRO						
10.2.1	090071	Grade de ferro 1/2" (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	8,34	R\$ 365,63	R\$ 3.049,35		0,13%
10.2.2	090822	Portão de ferro em metalom (incl. pintura anti corrosiva)	m²	1,10	R\$ 490,17	R\$ 539,19		0,02%
10.2.3	SINAPI-99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF. 04/2019	m	79,00	R\$ 528,79			
						R\$ 41.774,41		1,81%
						SUBTOTAL	R\$ 45.362,95	1,97%
10.3		OUTROS MATERIAIS						
10.3.1	091516	Esquadria basculante em vidro temperado de 8mm	m²	5,76	R\$ 979,43	R\$ 5.641,52		0,24%
10.3.2	091380	Esquadria c/ venezianas de alumínio natural c/ ferragens	m²	12,84	R\$ 1.133,56	R\$ 14.554,91		0,63%
10.3.3	SINAPI-001337	CHAPA DE ACO XADREZ PARA PISOS, E = 1/4" (6,30 MM) 54,53 KG/M2	KG	176,68	R\$ 9,50			
						R\$ 1.678,43		0,07%
						SUBTOTAL	R\$ 21.874,86	0,95%
						TOTAL DO ITEM	R\$ 75.866,81	3,29%
11		FERRAGENS						
10.1		PARA PORTAS						
10.1.1	100816	Fechadura para porta de banheiro	un	10,00	R\$ 97,51	R\$ 975,10		0,04%
10.1.2	100817	Fechadura para porta externa	un	4,00	R\$ 145,01	R\$ 580,04		0,03%
						SUBTOTAL	R\$ 1.555,14	0,07%
						TOTAL DO ITEM	R\$ 1.555,14	0,07%
12		REVESTIMENTOS						
12.1	110581	Cerâmica 10x10cm (padrao medio)	m²	264,97	R\$ 138,56	R\$ 36.714,24		1,59%
12.2	110143	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	705,56	R\$ 16,91	R\$ 11.931,02		0,52%
12.3	110762	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	400,27	R\$ 43,24	R\$ 17.307,67		0,75%
12.4	110763	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	305,29	R\$ 50,80	R\$ 15.508,73		0,67%
12.5	UEPA-26	Revestimento para Piscina Acetinado Borda Arredondada 15x15cm - incl. Rejuntamento	m²	549,15	R\$ 237,55	R\$ 130.450,60		5,65%
						TOTAL DO ITEM	R\$ 211.912,26	9,18%
13		RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS						
13.1	120770	Rodape em Porcelanato h= 9cm	m	91,16	R\$ 33,79	R\$ 3.080,30		0,13%
13.2	120734	Soleira e peitoril - granito preto - e=2cm	m²	3,75	R\$ 910,33	R\$ 3.414,28		0,15%
						TOTAL DO ITEM	R\$ 6.494,58	0,28%
14		PISOS						
14.1	130492	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m²	70,02	R\$ 145,26	R\$ 10.171,11		0,44%
14.2	130507	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo	m²	743,85	R\$ 87,91	R\$ 65.391,85		2,83%
14.3	130110	Camada regularizadora no traço 1:4	m²	779,27	R\$ 44,05	R\$ 34.326,84		1,49%
14.4	130715	Porcelanato (natural) - incluindo rejuntamento (Padrão Médio)	m²	339,27	R\$ 128,70	R\$ 43.664,05		1,89%
14.5	UEPA-27	Borda para Piscina em porcelanato emaltado 30x90cm	m²	24,84	R\$ 558,36	R\$ 13.869,69		0,60%
						TOTAL DO ITEM	R\$ 167.423,54	7,25%
15		FORRO						
15.1	140240	Forro em PVC 100mm entaruqamento - metalico	m²	127,00	R\$ 89,44	R\$ 11.358,88		0,49%
						TOTAL DO ITEM	R\$ 11.358,88	0,49%
16		PINTURA						
16.1		ESMALTE						
16.1.1	150491	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	m²	317,48	R\$ 56,68	R\$ 17.994,77		0,78%
16.1.2	150134	Esmalte sobre madeira c/ massa e selador	m²	26,46	R\$ 55,30	R\$ 1.463,24		0,06%
						SUBTOTAL	R\$ 19.458,01	0,84%
16.2		VERNIZ						
16.2.1	150606	Verniz poliuretano sobre madeira (esquadrias/forro)	m²	26,46	R\$ 34,97	R\$ 925,31		0,04%
						SUBTOTAL	R\$ 925,31	0,04%
16.3		ACRÍLICA						
16.3.1	150253	Latex acrílica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demaos	m²	305,29	R\$ 47,77	R\$ 14.583,70		0,63%
						SUBTOTAL	R\$ 14.583,70	0,63%
16.4		OUTRAS PINTURAS						
16.4.1	150207	Acrílica para piso	m²	75,44	R\$ 27,95	R\$ 2.108,55		0,09%
						SUBTOTAL	R\$ 2.108,55	0,09%
						TOTAL DO ITEM	R\$ 37.075,57	1,61%

CAMPUS: IX
MUNICÍPIO: ALTAMIRA
SERVIÇOS: CONSTRUÇÃO DA PISCINA SEMIOLÍMPICA E VESTIÁRIOS
DATA DE REFERÊNCIA: 05/06/2025
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS

ANEXO III

Ref. De Preços: SEOP fev/25
SINAPI abr/25

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL	TOTAL	%
17		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
17.1		QUADROS E CAIXAS						
17.1.1	170870	Caixa de alumínio 4"x2"	un	38,00	R\$ 18,51	R\$ 703,38		0,03%
17.1.2	170881	Caixa plástica 4"x2"	un	20,00	R\$ 10,23	R\$ 204,60		0,01%
17.1.3	171417	Caixa plástica octogonal	un	16,00	R\$ 12,59	R\$ 201,44		0,01%
17.1.4	170386	Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 32 disjuntores (c/barramento)	un	1,00	R\$ 1.086,94	R\$ 1.086,94		0,05%
17.1.5	UEPA-20	QUADRO ELÉTRICO COM PROTEÇÕES COMPLETO PARA CASA DE BOMBAS DE PISCINA (incl. DIJUNTORES, DR e DPS com PROTEÇÕES e BOTOEIRAS (Linha/Desliga)	un	1,00	R\$ 16.042,09	R\$ 16.042,09		0,70%
						SUBTOTAL	R\$ 18.238,45	0,79%
17.2		DISJUNTORES						
17.2.1	170326	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	10,00	R\$ 25,64	R\$ 256,40		0,01%
17.2.2	170362	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	12,00	R\$ 67,50	R\$ 810,00		0,04%
17.2.3	170900	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	2,00	R\$ 369,70	R\$ 739,40		0,03%
17.2.4	170393	Disjuntor 3P - 63 a 100A - PADRÃO DIN	un	2,00	R\$ 207,72	R\$ 415,44		0,02%
						SUBTOTAL	R\$ 2.221,24	0,10%
17.3		ELETRODUTOS, CONDULETES E CALHAS						
17.3.1	170074	Eletroduto PVC Rígido de 2 1/2"	m	140,00	R\$ 52,07	R\$ 7.289,80		0,32%
17.3.2	170076	Eletroduto PVC Rígido de 3/4"	m	150,00	R\$ 17,89	R\$ 2.683,50		0,12%
						SUBTOTAL	R\$ 9.973,30	0,43%
17.4		CABOS						
17.4.1	170418	Cabo de cobre 2,5mm2 - 750 V	m	600,00	R\$ 9,05	R\$ 5.430,00		0,24%
17.4.2	170317	Cabo de cobre 4mm2 - 750 V	m	50,00	R\$ 11,38	R\$ 569,00		0,02%
17.4.3	170745	Cabo de cobre 6mm2 - 1 KV	m	350,00	R\$ 14,80	R\$ 5.180,00		0,22%
17.4.4	170746	Cabo de cobre 10mm2 - 1 KV	m	60,00	R\$ 19,08	R\$ 1.144,80		0,05%
17.4.5	170748	Cabo de cobre 25mm2 - 1KV	m	300,00	R\$ 38,34	R\$ 11.502,00		0,50%
17.4.6	170749	Cabo de cobre 35mm2 - 1 KV	m	450,00	R\$ 54,23	R\$ 24.403,50		1,06%
17.4.7	171271	Cabo de cobre nú 25mm2	m	21,00	R\$ 30,03	R\$ 630,63		0,03%
17.4.8	171273	Cabo de cobre nú 50mm2	m	90,00	R\$ 56,56	R\$ 5.090,40		0,22%
						SUBTOTAL	R\$ 53.950,33	2,34%
17.5		PONTOS, TOMADAS E INTERRUPTORES						
17.5.1	170332	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	un	10,00	R\$ 23,14	R\$ 231,40		0,01%
17.5.2	170339	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	un	10,00	R\$ 30,00	R\$ 300,00		0,01%
17.5.3	171523	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	un	5,00	R\$ 31,07	R\$ 155,35		0,01%
17.5.4	UEPA-03	Tomada Dupla 10a Branca P/ Condulete + Tampa Alumínio 3/4	un	6,00	R\$ 51,21	R\$ 307,29		0,01%
						SUBTOTAL	R\$ 994,04	0,04%
17.6		LUMINÁRIAS						
17.6.1	UEPA-04	Painel Plafon Led 32w Sobrepor Quadrado 30cmx30cm 6500k Alumínio Branco	un	25,00	R\$ 69,46	R\$ 1.736,61		0,08%
17.6.2	SINAPI - AF 09/2024	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	5,00	R\$ 26,75			
17.6.3	UEPA-07	Refletor Holofote Led Smd 500W Branco Frio Uso Externo	un	10,00	R\$ 901,59	R\$ 9.015,90		0,39%
						SUBTOTAL	R\$ 10.886,26	0,47%
17.7		ALIMENTAÇÃO, MEDIÇÃO, PROTEÇÃO E MOTORES						
17.7.1	170625	Poste em fo.go. h=11m (incl.base concn.ciclópico)	un	10,00	R\$ 2.945,55	R\$ 29.455,50		1,28%
						SUBTOTAL	R\$ 29.455,50	1,28%
17.8		ACESSÓRIOS E CONEXÕES (I)						
17.8.1	171118	Conector convencional 1x20 110V	un	3,00	R\$ 16,39	R\$ 49,17		0,00%
17.8.2	171109	Conector para haste de aterramento de 3/4"	un	1,00	R\$ 13,14	R\$ 13,14		0,00%
17.8.3	171113	Conector TPF de 50mm2	un	12,00	R\$ 15,37	R\$ 184,44		0,01%
17.8.4	171093	Curva 90° p/ elet. PVC 2 1/2" (IE)	un	2,00	R\$ 46,07	R\$ 92,14		0,00%
17.8.5	171268	Curva 90° p/ elet. PVC 2" (IE)	un	2,00	R\$ 29,22	R\$ 58,44		0,00%
17.8.6	171024	Curva 90o p/ elet PVC 3/4" (IE)	un	12,00	R\$ 20,67	R\$ 248,04		0,01%
17.8.7	171025	Curva 90o p/ elet. PVC 1" (IE)	un	4,00	R\$ 21,64	R\$ 86,56		0,00%
17.8.8	171072	Terminal de compressão em latão 10mm2	un	5,00	R\$ 6,40	R\$ 32,00		0,00%
						SUBTOTAL	R\$ 763,93	0,03%
17.9		ACESSÓRIOS E CONEXÕES (II)						
17.9.1	171301	Bucha e arruela de alumínio de 3/4"	un	60,00	R\$ 3,40	R\$ 204,00		0,01%
17.9.2	171303	Bucha e arruela de alumínio de 1"	un	10,00	R\$ 4,50	R\$ 45,00		0,00%
17.9.3	171455	Bucha e arruela de alumínio de 2 1/2"	un	20,00	R\$ 17,98	R\$ 359,60		0,02%
17.9.4	171414	Dalleite múltiplo de alumínio tipo X - Ø 3/4"	un	8,00	R\$ 9,59	R\$ 76,72		0,00%
17.9.5	171165	Haste de Aço cobreada 5/8"x3,0m c/ conector	un	26,00	R\$ 156,19	R\$ 4.060,94		0,18%
17.9.6	171415	Unidut múltiplo Ø 3/4"	un	8,00	R\$ 6,28	R\$ 50,24		0,00%
						SUBTOTAL	R\$ 4.796,50	0,21%
						TOTAL DO ITEM	R\$ 131.279,55	5,69%
18		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						
18.1		ÁGUA FRIA: TUBOS, VÁLVULAS E REGISTROS						
18.1.1	180639	Automatico de nivel inferior e superior (c/ eletroduto e fiação)	cj	2,00	R\$ 744,69	R\$ 1.489,38		0,06%
18.1.2	180299	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	pt	29,00	R\$ 461,04	R\$ 13.370,16		0,58%
18.1.3	180798	Registro de gaveta 1" - Bruto	un	1,00	R\$ 134,54	R\$ 134,54		0,01%
18.1.4	180799	Registro de gaveta 2" - Bruto	un	4,00	R\$ 399,65	R\$ 1.598,60		0,07%
18.1.5	180441	Registro de gaveta c/ canopla - 3/4"	un	8,00	R\$ 155,44	R\$ 1.243,52		0,05%
18.1.6	180446	Registro de pressao c/ canopla - 3/4"	un	10,00	R\$ 158,77	R\$ 1.587,70		0,07%
18.1.7	UEPA-16	VALVULA COM UNIÃO DE 60MM	un	10,00	R\$ 407,33	R\$ 4.073,32		0,18%
18.1.8	UEPA-17	VALVULA COM UNIÃO DE 75MM	un	2,00	R\$ 937,43	R\$ 1.874,86		0,08%
18.1.9	UEPA-18	VALVULA COM UNIÃO DE 85MM	un	2,00	R\$ 1.636,43	R\$ 3.272,86		0,14%
18.1.10	UEPA-19	VALVULA COM UNIÃO DE 110MM	un	1,00	R\$ 2.032,23	R\$ 2.032,23		0,09%
18.1.11	180836	Reservatorio em polietileno de 1.500 L	un	2,00	R\$ 3.767,26	R\$ 7.534,50		0,33%
18.1.12	180107	Tubo em PVC - JS - 25mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	80,00	R\$ 24,58	R\$ 1.966,40		0,09%
18.1.13	180106	Tubo em PVC - JS - 32mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	55,00	R\$ 39,29	R\$ 2.160,95		0,09%
18.1.14	180422	Tubo em PVC - JS - 40mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	20,00	R\$ 56,56	R\$ 1.131,20		0,05%
18.1.15	180423	Tubo em PVC - JS - 50mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	15,00	R\$ 58,93	R\$ 883,95		0,04%
18.1.16	180700	Tubo em PVC - JS -110mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	55,00	R\$ 218,50	R\$ 12.017,50		0,52%
18.1.17	UEPA-08	FILTRO DE PISCINA EM FIBRA DE VIDRO COM FILTRAGEM DE ALTA VAZÃO (MIN: 40,75M³/H), COM MATERIAL ANTICORROSIVO, INCLUSO VALVULA SELETORA COM ROSCA E EIXO METÁLICO DE 6 OPERAÇÕES, COM MONOMERO E VISOR DE RETROLAVAGEM, INCLUSOS FLANGE E CARGA DE AREIA DE 620 KG	un	3,00	R\$ 21.230,37	R\$ 63.691,11		2,76%
18.1.18	UEPA-24	Válvula Borboleta PVC com flanges 110 mm	un	11,00	R\$ 988,99	R\$ 10.878,88		0,47%
18.1.19	UEPA-25	Válvula Borboleta PVC com flanges 75mm	un	4,00	R\$ 656,40	R\$ 2.625,62		0,11%
						SUBTOTAL	R\$ 133.567,28	5,79%
18.2		CONEXÕES (LH) - ÁGUA FRIA						
18.2.1	UEPA-28	Curva 45° Soldável PVC - 110 mm	un	2,00	R\$ 189,80	R\$ 379,60		0,02%
18.2.2	180430	Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 50mm-LH	un	10,00	R\$ 24,87	R\$ 248,70		0,01%
18.2.3	180437	Tê em PVC - JS - 50mm-LH	un	5,00	R\$ 28,22	R\$ 141,10		0,01%
18.2.4	UEPA-21	Bucha de Redução Soldável Curta PVC - 110 x 85 mm	un	3,00	R\$ 99,20	R\$ 297,61		0,01%
18.2.5	UEPA-22	Luva de Redução Soldável PVC - 110 x 75 mm	un	3,00	R\$ 77,05	R\$ 231,14		0,01%
18.2.6	UEPA-23	Luva de Redução PBS - 160 x 110 mm	un	2,00	R\$ 139,66	R\$ 279,32		0,01%
						SUBTOTAL	R\$ 1.577,47	0,07%
18.3		ESGOTO: TUBOS, FOSSAS, SUMIDOUROS E CAIXAS						
18.3.1	181296	Caixa de Inspeção em PVC d=300mm	un	3,00	R\$ 484,70	R\$ 1.454,10		0,06%
18.3.2	181295	Caixa de passagem em PVC d=300mm	un	3,00	R\$ 575,79	R\$ 1.727,37		0,07%
18.3.3	180414	Caixa em alvenaria de 30x30x30cm c/ tpo. concreto	un	10,00	R\$ 268,33	R\$ 2.683,30		0,12%
18.3.4	180413	Caixa em alvenaria de 40x40x50cm c/ tpo. concreto	un	15,00	R\$ 459,67	R\$ 6.895,05		0,30%
18.3.5	180678	Caixa em alvenaria de 60x60x60cm c/ tpo. concreto	un	3,00	R\$ 774,56	R\$ 2.323,68		0,10%
18.3.6	180094	Caixa em alvenaria de 80x80x80cm c/ tpo. concreto	un	6,00	R\$ 1.262,69	R\$ 7.576,14		0,33%
18.3.7	180093	Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm	un	6,00	R\$ 48,41	R\$ 290,46		0,01%
18.3.8	180417	Filtro anaerobico conc.arm. d=14m p=1,8m	un	1,00	R\$ 4.401,35	R\$ 4.401,35		0,19%
18.3.9	180549	Fossa septica em concreto armado - cap=100 pessoas	un	1,00	R\$ 14.311,64	R\$ 14.311,64		0,62%
18.3.10	180214	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes, cx. e ralos)	pt	27,00	R\$ 522,64	R\$ 14.111,28		0,61%
18.3.11	180541	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap=100 pessoas	un	1,00	R\$ 7.137,11	R\$ 7.137,11		0,31%
18.3.12	180104	Tubo em PVC - 50mm (LS)	m	30,00	R\$ 30,06	R\$ 901,80		0,04%
18.3.13	180103	Tubo em PVC - 75mm (LS)	m	30,00	R\$ 44,82	R\$ 1.344,60		0,06%
18.3.14	180102	Tubo em PVC - 100mm (LS)	m	80,00	R\$ 48,03	R\$ 3.842,40		0,17%

CAMPUS: IX
MUNICÍPIO: ALTAMIRA
SERVIÇOS: CONSTRUÇÃO DA PISCINA SEMIOLÍMPICA E VESTIÁRIOS
DATA DE REFERÊNCIA: 05/06/2025
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS

ANEXO III

Ref. De Preços: SEOP fev/25
SINAPI abr/25

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR PARCIAL	TOTAL	%
18.3.15	UEPA-30	Ralo Coletor Linear 15x100 Saída Fundo 75mm Grelha Alumínio	m	6,00	R\$ 128,98	R\$ 773,85		0,03%
18.3.16	UEPA-12	DISPOSITIVO DE RETORNO PRATIC ABS PRATA 60MM	un	10,00	R\$ 147,85	R\$ 1.478,52		0,06%
18.3.17	UEPA-13	DISPOSITIVO DE ASPIRAÇÃO PRATIC ABS PRATA 60MM	un	4,00	R\$ 167,75	R\$ 671,01		0,03%
18.3.18	UEPA-29	Canaleta em alvenaria 15cmx15cm com grelha p/ piscina em polipropileno de 15 cm flexível com resistencia à trafego de pedestres	m	90,00	R\$ 177,66	R\$ 15.989,56		0,69%
						SUBTOTAL	R\$ 87.913,22	3,81%
18.4		CONEXÕES (LS) - ESGOTO						
18.4.1	180243	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 50mm - LS	un	2,00	R\$ 20,90	R\$ 41,80		0,00%
18.4.2	180241	Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 100mm - LS	un	12,00	R\$ 38,46	R\$ 461,52		0,02%
18.4.3	180474	Joelho/Cotovelo 90º RC em PVC - JS - 100mm-LS	un	14,00	R\$ 30,55	R\$ 427,70		0,02%
18.4.4	180249	Junção simples PVC JS - 100 x 50mm - LS	un	4,00	R\$ 48,85	R\$ 195,40		0,01%
18.4.5	180245	Junção simples PVC JS - 100 x 100mm - LS	un	2,00	R\$ 51,00	R\$ 102,00		0,00%
18.4.6	181527	Junção simples PVC JS - 100x75mm - LS	un	3,00	R\$ 42,90	R\$ 128,70		0,01%
18.4.7	180478	Tê curto em PVC - JS - 100x100mm-LS	un	13,00	R\$ 41,29	R\$ 536,77		0,02%
						SUBTOTAL	R\$ 1.893,89	0,08%
18.5		BOMBAS						
18.5.1	UEPA-09	Bomba Centrífuga 3 CV, auto-escovante com pré-filtro incorporado em ABS, 220V trifásica (sem tubulação)	un	3,00	R\$ 9.311,62	R\$ 27.934,86		1,21%
18.5.2	UEPA-10	Bomba Centrífuga 1.1/2 CV, auto-escovante com pré-filtro incorporado em ABS, 220 V trifásica (sem tubulação)	un	1,00	R\$ 4.627,22	R\$ 4.627,22		0,20%
						SUBTOTAL	R\$ 32.562,08	1,41%
						TOTAL DO ITEM	R\$ 257.513,94	11,16%
19		INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO/ COMBATE A INCENDIO						
19.1	201507	Extintor de incêndio ABC - 6Kg	un	2,00	R\$ 225,14	R\$ 450,28		0,02%
						TOTAL DO ITEM	R\$ 450,28	0,02%
20		APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITARIOS						
20.1	190303	Bacia sifonada - PCD	un	2,00	R\$ 1.533,11	R\$ 3.066,22		0,13%
20.2	190610	Bacia sifonada c/ cx. descarga acoplada ecológica com assento	un	4,00	R\$ 1.074,20	R\$ 4.296,80		0,19%
20.3	191498	Banco retrátil (p/ banheiro PCD)	un	2,00	R\$ 744,58	R\$ 1.489,16		0,06%
20.4	190716	Barra em aço inox (PCD)	m	14,40	R\$ 320,97	R\$ 4.621,97		0,20%
20.5	190789	Cabide cromado	un	10,00	R\$ 71,80	R\$ 718,00		0,03%
20.6	190231	Chuveiro cromado	un	10,00	R\$ 106,05	R\$ 1.060,50		0,05%
20.7	190787	Cuba de louça de embutir	un	6,00	R\$ 135,16	R\$ 810,96		0,04%
20.8	190691	Ducha higienica cromada	un	6,00	R\$ 189,38	R\$ 1.136,28		0,05%
20.9	190791	Enqate flexível cromado 40cm	un	14,00	R\$ 35,29	R\$ 494,06		0,02%
20.10	190304	Lavatório de louça s/ coluna (incl. torn.sifão e válvula)-PCD	un	2,00	R\$ 1.393,62	R\$ 2.787,24		0,12%
20.11	190401	Mictório individual em louça c/ acessórios	un	2,00	R\$ 833,38	R\$ 1.666,76		0,07%
20.12	190797	Porta papel higiênico - Polipropileno	un	6,00	R\$ 83,23	R\$ 499,38		0,02%
20.13	190795	Porta toalha de papel - Polipropileno	un	4,00	R\$ 107,78	R\$ 431,12		0,02%
20.14	190794	Saboneteira c/ reservatório - Polipropileno	un	6,00	R\$ 82,47	R\$ 494,82		0,02%
20.15	190852	Sifão PVC pia / lavatório - plástico	un	6,00	R\$ 13,92	R\$ 83,52		0,00%
20.16	191516	Torneira para lavatório de mesa com fechamento automático	un	6,00	R\$ 469,00	R\$ 2.814,00		0,12%
20.17	UEPA-14	RALO FSB ABS PRATA 30X30CM COM GRADE	un	4,00	R\$ 812,17	R\$ 3.248,68		0,14%
20.18	UEPA-15	SKIMMER BOCA LARGA ABS PRATA	un	4,00	R\$ 872,42	R\$ 3.489,68		0,15%
						TOTAL DO ITEM	R\$ 33.207,15	1,44%
21		SERRALHEIRA						
21.1	241318	Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x 30cm)	un	1,00	R\$ 1.427,80	R\$ 1.427,80		0,06%
						TOTAL DO ITEM	R\$ 1.427,80	0,06%
22		ELEMENTOS DE ESCOLA						
22.1	250312	Banco em madeira de lei c=1,8m, l=0,4m e h=0,4m	m	5,10	R\$ 532,98	R\$ 2.718,20		0,12%
						TOTAL DO ITEM	R\$ 2.718,20	0,12%
23		ELEMENTOS ESPORTIVOS						
23.1	UEPA-06	Raia Flutuante Oficial Anti Marola + CHUMBADORES incluindo instalação	m	175,00	R\$ 120,40	R\$ 21.069,63		0,91%
23.2	UEPA-05	Escada Tradicional 1 1/2" em Aço Inox 3 Degraus Anatômicos em ABS incluindo instalação	un	2,00	R\$ 996,38	R\$ 1.992,76		0,09%
23.3	UEPA-11	BLOCO DE SAÍDA P/ RAIA	un	8,00	R\$ 12.491,11	R\$ 99.928,91		4,33%
						TOTAL DO ITEM	R\$ 122.991,30	5,33%
24		OUTROS ELEMENTOS						
24.1	250109	Espelho de cristal (0,40x0,60m) com moldura em alumínio	un	10,00	R\$ 157,02	R\$ 1.570,20		0,07%
24.2	251293	Tampo em granito verde Ubatuba	m²	2,83	R\$ 928,33	R\$ 2.626,80		0,11%
						TOTAL DO ITEM	R\$ 4.197,00	0,16%
25		PROCEDIMENTOS FINAIS						
25.1	270220	Limpeza geral e entrega da obra	m²	800,00	R\$ 9,95	R\$ 7.960,00		0,34%
25.2	UEPA-31	PROJETO "AS BUILT"	un	3.589,45	R\$ 1,00	R\$ 3.589,45		0,16%
						TOTAL DO ITEM	R\$ 11.549,45	0,50%
						CUSTO TOTAL DA OBRA	R\$ 2.307.792,56	100,0%
						B.D.I 24,78%	R\$ 571.871,00	
						TOTAL GERAL COM BDI	R\$ 2.879.663,56	

ANEXO IV

CAMPUS: IX
 MUNICÍPIO: ALTAMIRA
 SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DA PISCINA SEMIOLÍMPICA E VESTIÁRIOS
 DATA DE REFERÊNCIA: 05/06/2025
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	TOTAL	PERÍODO DE EXECUÇÃO						%
			30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	100%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	2,84
		R\$ 65.583,47	R\$ 10.930,58	R\$ 10.930,58	R\$ 10.930,58	R\$ 10.930,58	R\$ 10.930,58	R\$ 10.930,58	
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%	100,00%						5,08
		R\$ 117.311,22	R\$ 117.311,22						
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	100%	50,00%	50%					0,97
		R\$ 22.457,00	R\$ 11.228,50	R\$ 11.228,50					
4	MOVIMENTO DE TERRA	100%	80,00%	20%					3,85
		R\$ 88.735,30	R\$ 70.988,24	R\$ 17.747,06					
5	FUNDAÇÕES	100%		100%					1,20
		R\$ 27.600,72		R\$ 27.600,72					
6	ESTRUTURA	100%		50,00%	40%	10%			32,48
		R\$ 749.580,12		R\$ 374.790,06	R\$ 299.832,05	R\$ 74.958,01			
7	PAREDES E PAINÉIS	100%				70%	30%		2,75
		R\$ 63.568,60				R\$ 44.498,02	R\$ 19.070,58		
8	COBERTURA	100%					50%	50%	2,00
		R\$ 46.133,73					R\$ 23.066,87	R\$ 23.066,87	
9	IMPERMEABILIZAÇÕES/TRATAMENTOS	100%		20,00%		60%		20%	2,16
		R\$ 49.800,95		R\$ 9.960,19		R\$ 29.880,57		R\$ 9.960,19	
10	ESQUADRIAS	100%					40%	60%	3,29
		R\$ 75.866,81					R\$ 30.346,72	R\$ 45.520,09	

ANEXO IV

CAMPUS: IX
 MUNICÍPIO: ALTAMIRA
 SERV IÇO: CONSTRUÇÃO DA PISCINA SEMIOLÍMPICA E VESTIÁRIOS
 DATA DE REFERÊNCIA: 05/06/2025
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	TOTAL	PERÍODO DE EXECUÇÃO						%
			30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	
11	FERRAGENS	100%						100%	0,07
		R\$ 1.555,14						R\$ 1.555,14	
12	REVESTIMENTOS	100%				20,00%	80,00%		9,18
		R\$ 211.912,26				R\$ 42.382,45	R\$ 169.529,81		
13	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	100%					100,00%		0,28
		R\$ 6.494,58					R\$ 6.494,58		
14	PISOS	100%			50,00%	50,00%			7,25
		R\$ 167.423,54			R\$ 83.711,77	R\$ 83.711,77			
15	FORRO	100%				100,00%			0,49
		R\$ 11.358,88				R\$ 11.358,88			
16	PINTURA	100%					50%	50%	1,61
		R\$ 37.075,57					R\$ 18.537,79	R\$ 18.537,79	
17	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	100%					50,00%	50,00%	5,69
		R\$ 131.279,55					R\$ 65.639,78	R\$ 65.639,78	
18	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	100%			60,00%	40,00%			11,16
		R\$ 257.513,94			R\$ 154.508,36	R\$ 103.005,58			
19	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO/ COMBATE A INCENDIO	100%						100%	0,02
		R\$ 450,28						R\$ 450,28	
20	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITARIOS	100%						100%	1,44
		R\$ 33.207,15						R\$ 33.207,15	
21	SERRALHEIRA	100%						100%	0,06
		R\$ 1.427,80						R\$ 1.427,80	

ANEXO IV

CAMPUS: IX
MUNICÍPIO: ALTAMIRA
SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DA PISCINA SEMIOLÍMPICA E VESTIÁRIOS
DATA DE REFERÊNCIA: 05/06/2025
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	TOTAL	PERÍODO DE EXECUÇÃO						%
			30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	
22	ELEMENTOS DE ESCOLA	100%						100%	0,12
		R\$ 2.718,20						R\$ 2.718,20	
23	ELEMENTOS ESPORTIVOS	100%						100%	5,33
		R\$ 122.991,30						R\$ 122.991,30	
24	OUTROS ELEMENTOS	100%						100%	0,18
		R\$ 4.197,00						R\$ 4.197,00	
25	PROCEDIMENTOS FINAIS	100%						100%	0,50
		R\$ 11.549,45						R\$ 11.549,45	
CUSTO TOTAL		R\$ 2.307.792,56							
PARCIAIS SIMPLES			R\$ 210.458,54	R\$ 452.257,11	R\$ 548.982,76	R\$ 400.725,86	R\$ 343.616,70	R\$ 351.751,60	
PERCENTUAIS SIMPLES (%)		100%	9,12%	19,60%	23,79%	17,36%	14,89%	15,24%	100,00
PARCIAIS ACUMULADAS			R\$ 210.458,54	R\$ 662.715,65	R\$ 1.211.698,41	R\$ 1.612.424,27	R\$ 1.956.040,96	R\$ 2.307.792,56	
PERCENTUAIS ACUMULADOS (%)			9,12%	28,72%	52,50%	69,87%	84,76%	100,00%	
TOTAL SIMPLES C/ BDI		R\$ 2.879.663,56	R\$ 262.610,16	R\$ 564.326,42	R\$ 685.020,69	R\$ 500.025,73	R\$ 428.764,91	R\$ 438.915,65	
% SIMPLES		100,00%	9,12%	19,60%	23,79%	17,36%	14,89%	15,24%	100,00%
TOTAL ACUMULADO C/ BDI			R\$ 262.610,16	R\$ 826.936,58	R\$ 1.511.957,27	R\$ 2.011.983,00	R\$ 2.440.747,91	R\$ 2.879.663,56	
% ACUMULADO			9,12%	28,72%	52,50%	69,87%	84,76%	100,00%	



ANEXO V

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
COORDENADORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
UEPA-01						
Administração local da obra			MÊS			
200001	SEOP/PA	ENGENHEIRO CIVIL/ ELETRICISTA/SANITARISTA/MECANICO E ARQUITETO DE OBRA JUNIOR	MÊS	0,10	R\$ 22.947,29	R\$ 2.294,73
200009	SEOP/PA	TECNICO DE EDIFICACOES COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	1,00	R\$ 4.098,56	R\$ 4.098,56
200004	SEOP/PA	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	1,00	R\$ 4.537,29	R\$ 4.537,29
					TOTAL =	R\$ 10.930,58
UEPA-02						
Projetos Complementares (Fundação, Estruturas, Piscina, Ipermeabilização e Hidrossanitário)			CJ			
PRÓPRIO	-	Projetos de Fundação e Estrutural, incluso bloco de vestiários, estrutura de telhado (em aço) e piscina	un	1,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
PRÓPRIO	-	Projeto Hidrossanitário de vestiários e piscina	un	1,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
PRÓPRIO	-	Projeto de impermeabilização da piscina	un	1,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
					TOTAL =	R\$ 9.000,00
UEPA-03						
Tomada Dupla 10a Branca P/ Condulete + Tampa Alumínio 3/4			und			
PRÓPRIO	-	Tomada Dupla 10a Branca P/ Condulete + Tampa Alumínio 3/4	und	1,00	48,90	48,90
280007	SEOP/PA	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	h	0,03	25,26	0,76
280014	SEOP/PA	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,05	31,13	1,56
					TOTAL =	51,21
UEPA-04						
Painel Plafon Led 32w Sobrepor Quadrado 30cmx30cm 6500k Alumínio Branco			und			
PRÓPRIO	-	Painel Plafon Led 32w Sobrepor Quadrado 30cmx30cm 6500k Alumínio Branco	und	1,00	60,71	60,71
280007	SEOP/PA	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	h	0,10	25,26	2,53
280014	SEOP/PA	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,20	31,13	6,23
					TOTAL =	69,46
UEPA-05						
Escada Tradicional 1 1/2" em Aço Inox 3 Degraus Anatomicos em ABS incluindo instalação			und			
PRÓPRIO	-	Escada Tradicional 1 1/2" em Aço Inox 3 Degraus Anatomicos em ABS	und	1,00	939,45	939,45
110142	SEOP/PA	Argamassa de cimento e areia 1:6	m³	0,12	10,90	1,31
280004	SEOP/PA	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,00	24,87	24,87
280023	SEOP/PA	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,00	30,75	30,75
					TOTAL =	996,38
UEPA-06						
Raia Flutuante Oficial Anti Marola + CHUMBADORES incluindo instalação			m			
PRÓPRIO	-	Raia Flutuante Oficial Anti Marola	m	1,00	97,51	97,51
PRÓPRIO	-	CHUBADORES DE RAIA	m³	0,08	217,14	17,37
110142	SEOP/PA	Argamassa de cimento e areia 1:6	m³	0,05	10,90	0,55
280004	SEOP/PA	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,20	24,87	4,97
					TOTAL =	120,40
UEPA-07						
Refletor Holofote Led Smd 500W Branco Frio Uso Externo			und			
PRÓPRIO	-	Refletor Holofote Led Smd 500W Branco Frio Uso Externo	und	1,00	845,20	845,20
280007	SEOP/PA	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	h	1,00	25,26	25,26
280014	SEOP/PA	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,00	31,13	31,13
					TOTAL =	901,59
UEPA-08						
FILTRO DE PISCINA EM FIBRA DE VIDRO COM FILTRAGEM DE ALTA VAZAO (MIN: 40,75M³/H), COM MATERIAL ANTICORROSIVO, INCLUSO VALVULA SELETORA COM ROSCA E EIXO METÁLICO DE 6 OPERAÇÕES, COM MONOMERO E VISOR DE RETROLAVAGEM, INCLUSOS FLANGE E CARGA DE AREIA DE 620 KG			und			
PRÓPRIO	-	FILTRO DE PISCINA EM FIBRA DE VIDRO COM FILTRAGEM DE ALTA VAZAO (MIN: 40,75M³/H), COM MATERIAL ANTICORROSIVO, INCLUSO VALVULA SELETORA COM ROSCA E EIXO METÁLICO DE 6 OPERAÇÕES, COM MONOMERO E VISOR DE RETROLAVAGEM	und	1,00	18682,70	18682,70
PRÓPRIO	-	SACO DE AREIA COM 25KG PARA FILTRO DE PISCINA	un	25,00	65,00	1625,00
PRÓPRIO	-	Flange adaptadora PVC - 110 mm	un	2,00	298,00	596,00
H00055	SEOP/PA	Fita de vedacao	m	3,00	0,29	0,87
280008	SEOP/PA	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	6,00	24,27	145,62
280016	SEOP/PA	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	6,00	30,03	180,18
					TOTAL =	21230,37

UEPA-09		Bomba Centrífuga 3 CV, auto-escovante com pre-filtro incorporado em ABS, 220V trifásica (sem tubulação)	und			
PRÓPRIO	-	Bomba Centrífuga 3 CV auto-escovante com pré-filtro incorporado em ABS, 220V trifásica (sem tubulação)	und	1,00	8969,90	8969,90
280008	SEOP/PA	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	4,00	24,27	97,08
280016	SEOP/PA	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	4,00	30,03	120,12
280014	SEOP/PA	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	4,00	31,13	124,52
TOTAL =					9311,62	

UEPA-10		Bomba Centrífuga 1.1/2 CV, auto-escovante com pre-filtro incorporado em ABS, 220V trifásica (sem tubulação)	und			
PRÓPRIO	-	Bomba Centrífuga 1.1/2 CV auto-escovante com pré-filtro incorporado em ABS, 220V trifásica (sem tubulação)	und	1,00	4285,50	4285,50
280008	SEOP/PA	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	4,00	24,27	97,08
280016	SEOP/PA	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	4,00	30,03	120,12
280014	SEOP/PA	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	4,00	31,13	124,52
TOTAL =					4627,22	

UEPA-11		BLOCO DE SAIDA P/ RAIA	und			
PRÓPRIO	-	BLOCO DE SAIDA P/ RAIA	und	1,00	12480,00	12480,00
280007	SEOP/PA	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,20	24,82	4,96
280014	SEOP/PA	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,20	30,75	6,15
TOTAL =					12491,11	

UEPA-12		DISPOSITIVO DE RETORNO PRATIC ABS PRATA 60MM	und			
PRÓPRIO	-	DISPOSITIVO DE RETORNO PRATIC ABS PRATA 60MM	und	1,00	125,90	125,90
H00055	SEOP/PA	Fita de vedacao	m	0,80	0,29	0,23
280008	SEOP/PA	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,40	24,27	9,71
280016	SEOP/PA	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,40	30,03	12,01
TOTAL =					147,85	

UEPA-13		DISPOSITIVO DE ASPIRAÇÃO PRATIC ABS PRATA 60MM	und			
PRÓPRIO	-	DISPOSITIVO DE ASPIRAÇÃO PRATIC ABS PRATA 60MM	und	1,00	145,80	145,80
H00055	SEOP/PA	Fita de vedacao	m	0,80	0,29	0,23
280008	SEOP/PA	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,40	24,27	9,71
280016	SEOP/PA	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,40	30,03	12,01
TOTAL =					167,75	

UEPA-14		RALO FSB ABS PRATA 30X30CM COM GRADE	und			
PRÓPRIO	-	RALO FSB ABS PRATA 30X30CM COM GRADE	und	1,00	790,45	790,45
280008	SEOP/PA	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,40	24,27	9,71
280016	SEOP/PA	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,40	30,03	12,01
TOTAL =					812,17	

UEPA-15		SKIMMER BOCA LARGA ABS PRATA	und			
PRÓPRIO	-	SKIMMER BOCA LARGA ABS PRATA	und	1,00	850,70	850,70
280008	SEOP/PA	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,40	24,27	9,71
280016	SEOP/PA	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,40	30,03	12,01
TOTAL =					872,42	

UEPA-16		VALVULA COM UNIAO DE 60MM	und			
PRÓPRIO	-	VALVULA COM UNIAO DE 60MM	un	1,00	360,80	360,80
H00055	SEOP/PA	Fita de vedacao	m	1,30	0,29	0,38
280008	SEOP/PA	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,85	24,27	20,63
280016	SEOP/PA	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,85	30,03	25,53
TOTAL =					407,33	

UEPA-17		VALVULA COM UNIAO DE 75MM	und			
PRÓPRIO	-	VALVULA COM UNIAO DE 75MM	un	1,00	890,90	890,90
H00055	SEOP/PA	Fita de vedacao	m	1,30	0,29	0,38
280008	SEOP/PA	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,85	24,27	20,63
280016	SEOP/PA	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,85	30,03	25,53
TOTAL =					937,43	

UEPA-18		VALVULA COM UNIAO DE 85MM	und			
PRÓPRIO	-	VALVULA COM UNIAO DE 85MM	un	1,00	1589,90	1589,90
H00055	SEOP/PA	Fita de vedacao	m	1,30	0,29	0,38
280008	SEOP/PA	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,85	24,27	20,63
280016	SEOP/PA	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,85	30,03	25,53
TOTAL =					1636,43	

UEPA-19		VALVULA COM UNIAO DE 110MM	und			
PRÓPRIO	-	VALVULA COM UNIAO DE 110MM	un	1,00	1985,70	1985,70
H00055	SEOP/PA	Fita de vedacao	m	1,30	0,29	0,38
280008	SEOP/PA	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,85	24,27	20,63
280016	SEOP/PA	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,85	30,03	25,53
TOTAL =					2032,23	

UEPA-20		QUADRO ELETRICO COM PROTECOES COMPLETO PARA CASA DE BOMBAS DE PISCINA (incl. DIJUNTORES, DR e DPS com PROTEÇÕES e BOTOEIRAS (Linga/Desliga)	und			
PRÓPRIO	-	QUADRO ELETRICO COM PROTECOES COMPLETO PARA CASA DE BOMBAS DE PISCINA (incl. DIJUNTORES, DR e DPS com PROTEÇÕES e BOTOEIRAS (Linga/Desliga)	und	1,00	15985,70	15985,70
280007	SEOP/PA	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	h	1,00	25,26	25,26
280014	SEOP/PA	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,00	31,13	31,13
TOTAL =					16042,09	

UEPA-21		Bucha de Redução Soldável Curta PVC - 110 x 85 mm	und			
PRÓPRIO	-	Bucha de Redução Soldável Curta PVC - 110 x 85 mm	un	1,00	85,98	85,98
D00222	SEOP/PA	Solução limpadora	L	0,019	55,17	1,05
D00223	SEOP/PA	Adesivo p/ PVC - 75g	TB	0,1866	9,95	1,86
280008	SEOP/PA	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,19	24,27	4,61
280016	SEOP/PA	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,19	30,03	5,71
TOTAL =					99,20	

UEPA-22		Luva de Redução Soldável PVC - 110 x 75 mm	und			
PRÓPRIO	-	Luva de Redução Soldável PVC - 110 x 75 mm	un	1,00	67,74	67,74
D00222	SEOP/PA	Solução limpadora	L	0,020	55,17	1,10
D00223	SEOP/PA	Adesivo p/ PVC - 75g	TB	0,0610	9,95	0,61
280008	SEOP/PA	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,14	24,27	3,40
280016	SEOP/PA	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,14	30,03	4,20
TOTAL =					77,05	

UEPA-23		Luva de Redução PBS - 160 x 110 mm	und			
PRÓPRIO	-	Luva de Redução PBS - 160 x 110 mm	un	1,00	130,35	130,35
D00222	SEOP/PA	Solução limpadora	L	0,020	55,17	1,10
D00223	SEOP/PA	Adesivo p/ PVC - 75g	TB	0,0610	9,95	0,61
280008	SEOP/PA	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,14	24,27	3,40
280016	SEOP/PA	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,14	30,03	4,20
TOTAL =					139,66	

UEPA-24		Válvula Borboleta PVC com flanges 110 mm	und			
PRÓPRIO	-	Válvula Borboleta PVC com flanges 110 mm	un	1,00	942,46	942,46
H00055	SEOP/PA	Fita de vedacao	m	1,30	0,29	0,38
280008	SEOP/PA	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,85	24,27	20,63
280016	SEOP/PA	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,85	30,03	25,53
TOTAL =					988,99	

UEPA-25		Válvula Borboleta PVC com flanges 75mm	und			
PRÓPRIO	-	Válvula Borboleta PVC com flanges 75mm	un	1,00	609,87	609,87
H00055	SEOP/PA	Fita de vedacao	m	1,30	0,29	0,38
280008	SEOP/PA	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,85	24,27	20,63
280016	SEOP/PA	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,85	30,03	25,53
TOTAL =					656,40	

UEPA-26		Revestimento para Piscina Acetinado Borda Arredondada 15x15cm - incl. Rejuntamento	m²			
PRÓPRIO	-	Revestimento para Piscina Acetinado Borda Arredondada 15x15cm com frete	m²	1,07	170,74	182,69
D00345	SEOP/PA	Argamassa AC-III	kg	8,62	2,96	25,52
PRÓPRIO	-	Rejunte de Piscina Branco Flex 5 kg	kg	0,12	26,18	3,14
280004	SEOP/PA	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,25	24,87	6,22
280023	SEOP/PA	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,65	30,75	19,99
TOTAL =					237,55	

UEPA-27		Borda para Piscina em porcelanato emaltado 30x90cm	m²			
PRÓPRIO	-	Borda para Piscina em porcelanato emaltado 30x90cm	m²	1,07	470,56	503,50
D00345	SEOP/PA	Argamassa AC-III	kg	8,62	2,96	25,52
PRÓPRIO	-	Rejunte de Piscina Branco Flex 5 kg	kg	0,12	26,18	3,14
280004	SEOP/PA	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,25	24,87	6,22
280023	SEOP/PA	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,65	30,75	19,99
TOTAL =					558,36	

UEPA-28		Curva 45° Soldável PVC - 110 mm	und			
PROPRIO	-	Curva 45° Soldável PVC - 110 mm	un	1,00	173,18	173,18
D00222	SEOP/PA	Solução limpadora	L	0,004	55,17	0,22
D00223	SEOP/PA	Adesivo p/ PVC - 75g	TB	0,1200	9,95	1,19
280008	SEOP/PA	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,28	24,27	6,80
280016	SEOP/PA	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,28	30,03	8,41
TOTAL =					189,80	

UEPA-29		Canaleta em alvenaria 15cmx15cm com grelha p/ piscina em polipropileno de 15 cm flexível com resistencia à trafego de pedestres	m			
PRÓPRIO	-	Grelha Plástica Flexível Para Piscinas em polipropileno 15 cm - Resistência à trafego de Pedestre	m	1,00	89,55	89,55
30010	SEOP/PA	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade	m³	0,023	99,56	2,29
40257	SEOP/PA	Lastro de concreto magro c/ seixo	m³	0,01	985,74	9,86
60046	SEOP/PA	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	0,30	129,35	38,81
20174	SEOP/PA	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	m³	0,10	100,92	10,09
110143	SEOP/PA	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	0,45	16,91	7,61
110762	SEOP/PA	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	0,45	43,24	19,46
TOTAL =					177,66	

UEPA-30		Ralo Coletor Linear 15x100 Saída Fundo 75mm Grelha Alumínio	m			
PRÓPRIO	-	Ralo Coletor Linear 15x100 Saída Fundo 75mm Grelha Alumínio	m	1,00	105,54	105,54
122	SINAPI/I	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	un	0,0049	54,63	0,27
20083	SINAPI/I	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	un	0,0075	61,89	0,46
38383	SINAPI/I	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	un	0,0360	2,79	0,10
280008	SEOP/PA	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,4162	24,27	10,10
280016	SEOP/PA	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,4162	30,03	12,50
TOTAL =					128,98	

UEPA-31		PROJETO ""AS BUILT""	UN			
200001	SEOP/PA	ARQUITETO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	0,0702	22947,29	1609,88
20083	SBC	COPIA DE PROJETOS PLOTTER A0 P&B	un	1,0000	17,80	17,80
38383	SBC	DESENHISTA EM AUTOCAD	h	67,0920	29,24	1961,77
TOTAL =					3589,45	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
COORDENADORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

ANEXO VI

CAMPUS: IX
MUNICÍPIO: ALTAMIRA

CONSTRUÇÃO DA
SERVIÇOS: PISCINA SEMIOLÍMPICA E
VESTIÁRIOS

TÉC. RESPONSÁVEL: VICTOR LEAL CREA/PA : 1518221505
DATA DE REFERÊNCIA: 05/06/2025
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI PARA SERVIÇOS DE OBRAS E INSTALAÇÕES

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA %			BDI ADOTADO %
	MÍNIMO	MÁXIMO	MÉDIA	
Administração Central				4,00
Seguros				0,35
Riscos				1,27
Garantias				0,45
Despesas Financeiras				1,23
Lucro				6,16
Impostos (soma dos itens abaixo)				8,65
ISS	Conforme legislação específica			5,00
PIS	Conforme legislação específica			0,65
COFINS	Conforme legislação específica			3,00
CPRB	Conforme legislação específica			0,00
			BDI ⇒	24,78

Fonte da composição, valores de referência e fórmula de BDI: Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário
Fonte de Composição ISS : referência ISS Belém-PA pela LEI Nº 7056/77, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1977

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{[(1 + (AC/100) + (S/100) + (R/100)) * (1 + DF/100) * (1 + L/100)]}{(1 - I/100)} - 1 \times 100$$

Onde:

AC = taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central;
S = taxa representativa de Seguros
R = taxa representativa de Riscos;
G = taxa representativa de Garantias;
DF = taxa representativa das Despesas Financeiras;
L = taxa representativa do Lucro;
I = taxa representativa da incidência de Impostos.



CONSTRUÇÃO DE PISCINA SEMIOLÍMPICA E SEUS VESTIÁRIOS, INCLUINDO SISTEMA HIDRÁULICO, CASA DE BOMBAS (COM FILTROS) E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO ESPAÇO NO CAMPUS IX –ALTAMIRA, PA. ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS GERAIS

1 OBJETIVO

A presente Especificação Técnica de serviços visa estatuir as normas e condições para **CONSTRUÇÃO DE PISCINA SEMIOLÍMPICA E SEUS VESTIÁRIOS, INCLUINDO SISTEMA HIDRÁULICO, CASA DE BOMBAS (COM FILTROS) E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO ESPAÇO NO CAMPUS IX –ALTAMIRA**, bem como indicações dos locais de aplicação de cada um dos tipos de serviços e das condições de execução não especificada nos projetos fornecidos.

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 OBSERVÂNCIA DAS NORMAS

Os serviços contratados deverão ser rigorosamente executados obedecendo a estas Especificações.

2.2 VERIFICAÇÃO INICIAL E CONFERÊNCIA PRELIMINAR DE DOCUMENTOS

Compete a CONTRATADA, fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os elementos fornecidos, incluindo detalhes caso sejam necessários e demais documentos fornecidos pela CONTRATANTE, para a execução da obra. Poderá ser realizada visita ao local das obras por parte da firma licitante, a fim de obter, todas as informações necessárias para a apresentação de sua proposta. Todos os custos associados à visita ao local serão de inteira responsabilidade da própria licitante.

2.3 DÚVIDAS E MODIFICAÇÕES

Em caso de dúvida na interpretação dos documentos contratuais deverá ser consultada a CONTRATANTE, através de seu setor competente, a quem caberá os devidos esclarecimentos.

Toda e qualquer modificação que se fizer necessária, por ocasião da fase de execução, inclusive nas Especificações, só deverá ser efetuada com a prévia autorização da CONTRATANTE, representada pela sua FISCALIZAÇÃO a qual consultará o responsável pelo Projeto Executivo em questão.

A CONTRATADA deverá examinar os elementos fornecidos, bem como todos os serviços auxiliares que forem necessários à execução da obra e que por algum motivo não constam expressamente nestas Especificações, antes da elaboração de sua proposta, esclarecendo com a CONTRATANTE, caso necessário, no prazo de 2 (dois) dias úteis do dia de abertura das propostas.

2.4 OCORRÊNCIAS

A CONTRATADA ficará obrigada a manter na obra um Livro de Ocorrências destinado a anotações diárias sobre o andamento da obra, bem como observações a serem feitas pela FISCALIZAÇÃO quando necessário, podendo também pronunciar-se através de Ofício ou Memorando, devidamente protocolados.

As anotações registradas pela FISCALIZAÇÃO e não contestadas pela CONTRATADA no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da data das anotações serão consideradas como aceitas pelo referido construtor.



2.5 EMPREGO DE MATERIAIS

O emprego de qualquer material estará sujeito a FISCALIZAÇÃO, que decidirá a utilização destes, face às normas da ABNT e a compatibilidade com o Projeto.

Todos os materiais a serem empregados na Obra deverão ser de 1ª qualidade, inteiramente fornecidos pela CONTRATADA e devem satisfazer rigorosamente as Especificações.

As amostras de materiais aprovados pela FISCALIZAÇÃO, depois de convenientemente autenticadas por esta e pela CONTRATADA, deverão ser cuidadosamente conservadas no canteiro de obras até o fim dos trabalhos, de forma a facilitar a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita compatibilidade com materiais fornecidos ou já empregados.

Será expressamente proibido manter no recinto das obras quaisquer materiais que não satisfaçam a estas Especificações. A CONTRATADA será obrigada a retirar todo o material impugnado pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da notificação devidamente registrada no Livro de Ocorrências da Obra.

Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, de algum modo, aconselhável a substituição de algum dos materiais adiante especificados por outros equivalentes, esta só será efetuada mediante expressa autorização por escrito da FISCALIZAÇÃO.

2.6 EMPREGO DA MÃO DE OBRA

A mão de obra a ser empregada, nos casos necessários, deverá ser especializada e será obrigatória a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), apropriados a cada caso, visando a melhor segurança do operário, bem como o uso de uniformes personalizados da empresa CONTRATADA, juntamente com os crachás dos trabalhadores previamente relacionados para cada tipo de serviço, sendo informada a CONTRATANTE qualquer alteração prevista no cronograma de pessoal, 24 (vinte e quatro) horas antes de efetivadas.

2.7 RESPONSABILIDADE DA EMPREITEIRA

2.7.1 A contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

2.7.2 Durante a execução dos serviços, a contratada deverá:

2.7.2.1 Providenciar junto ao CREA as anotações de responsabilidade técnica - ART'S referentes ao objeto do contrato e especificações pertinentes, nos termos da Lei nº 6496/77.

2.7.2.2 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços do objeto do contrato.

2.7.2.3 Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.

2.7.3 Será de responsabilidade da Firma Contratada a constituição de danos e avarias causadas aos serviços já realizados e a terceiros.

2.7.4 Será de responsabilidade da referida firma a guarda e vigilância dos materiais necessários à obra, assim como ficará obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados pela Fiscalização. A presença da Fiscalização na Obra não diminui a responsabilidade da Firma Contratada.



2.8 FISCALIZAÇÃO

Cabe ao Engenheiro Fiscal, verificar o andamento dos serviços contratados obedecendo rigorosamente os Projetos e suas Especificações. Serão impugnados todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais.

2.9 DISCREPÂNCIA, PRIORIDADES E CARACTERIZAÇÃO PARA EFEITO DE INTERPRETAÇÃO DE DIVERGÊNCIA ENTRE DOCUMENTOS CONTRATUAIS, FICAM ESTABELECIDAS QUE:

- 2.9.1 Em caso de divergência entre as Especificações e os desenhos do Projeto Arquitetônico, prevalecerá sempre a primeira;
- 2.9.2 Em caso de divergência entre as Especificações e o os desenhos do Projeto de Instalações em Geral, prevalecerão sempre estes últimos;
- 2.9.3 Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras;
- 2.9.4 Em caso de divergência entre os desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala;
- 2.9.5 Em caso de divergência entre os desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.

3 SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

3.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A obra deverá ter um responsável técnico com registro no CREA-PA, que esteja incluso no quadro de funcionários da empresa.

3.2 SERVIÇOS PRELIMINARES

Preliminarmente, devem ser executados: 1. licenças e taxas da obra e placa da obra (modelo fornecido pela Fiscalização); 2. limpeza das áreas de intervenção; 3. construção de barracão de madeira (incluindo instalações); 4. furo de sondagem de até 15m; 5. destacamento manual de árvores; 6. locação de obra a aparelho; 7. instalações de tapume metálico; 8. montagem de andaimes; e 9. criação de projetos complementares (Fundação, Estrutura, Piscina, Impermeabilização e Hidrossanitário). Sempre respeitando as normas e medidas de segurança.

3.3 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

O serviço consiste em: 1. retiradas de entulho c/ equipamento, que deverão ser feitas por profissionais qualificados, portando seus devidos EPI's para cada serviço e obedecendo rigorosamente as normas de segurança, além de descarte em local de despejo adequado segundo a legislação.

3.4 MOVIMENTO DE TERRA

Deverão ser realizados: 1. aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento; 2. escavação manual e 3. mecanizada das devidas áreas (incluindo a escavação de piscina); e 4. reaterro compactado das devidas áreas. Todos os serviços deverão ser realizados com os devidos reaproveitamentos de materiais e descartes adequados do que for necessário em local de despejo adequado segundo a legislação. Todos os serviços deverão por ser realizados por profissionais qualificados, portando seus devidos EPI's para cada serviço e obedecendo rigorosamente as normas de segurança.

3.5 FUNDAÇÕES



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRO-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
COORDENADORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Para a fundação será realizado: 1. produção de lastro de concreto magro com seixo. Tal serviço deve ser realizado com matérias de qualidade adequando-se as normas técnicas de execução e qualidade, devendo ser realizado por profissionais qualificados, portando seus devidos EPI's para cada serviço e utilizando os EPC's necessários, obedecendo rigorosamente as normas de segurança e qualidade, além das demais normas necessárias. Os demais serviços de fundação estão inclusos no item **3.6**.

3.6 ESTRUTURA

Nas estruturas serão utilizados: 1. concreto armado de Fck de 15 MPa (com forma de madeira branca, incluso também lançamento e adensamento) para a laje de piso; 2. Concreto armado Fck 25 MPa (com forma de madeira branca, incluso também lançamento e adensamento), para a estrutura de pilares e vigas e para os blocos de fundação, incluindo a fundação da piscina, e toda sua estrutura necessária; além de; 3. lajes pré-moldadas treliçadas de espessura de 20 cm, com capeamento, para a laje superior das áreas cobertas. Tais serviços deverão ser realizados por profissionais qualificados, portando seus devidos EPI's, com a aplicação de todos os EPC's necessários para cada serviço e obedecendo rigorosamente as normas de segurança, assim como segundo as normas de fabricação e instalação de estruturas de concreto da ABNT, como exemplo podemos citar as NBR 6118, NBR 6122 e NBR 9062, não excluindo as demais normas necessárias para a execução devida do serviço. Os concretos moldados *in loco* devem passar controle tecnológico com apresentação Ensaio de Consistência (Slump), de acordo com NBR NM67 e apresentar amostras de corpos de prova de no mínimo 2 a 3 corpos de prova por lote (os lotes serão estabelecidos pela contratante, não podendo ser superiores a 50m³ de concreto) de acordo com a NBR12655, os ensaios a serem realizados serão Compressão (2 cps) e Flexão simples (1 cp), considerando as idades de 7 e 28 dias para compressão e 7 para a flexão simples. Ao final dos ensaios deverá ser apresentado ao corpo técnico da contratante relatório com todos os resultados para a aprovação final.

3.7 PAREDES E PAINÉIS

Nos serviços de parede e painéis estão inclusos: 1. Alvenaria tijolo de barro a cutelo, para a construção de alvenaria de vedação das paredes do bloco de vestiário, depósito e casa de bombas. Também está prevista a utilização de 2. divisória de granizo cinza, incluindo ferragens de fixação, para as divisórias internas dos banheiros. As paredes e painéis devem seguir as normas construtivas adequadas da ABNT, considerando, sempre, os projetos arquitetônico e estrutural como direcionadores construtivos, bem como, devem apresentar um prumo e acabamento adequado, com resistência, durabilidade e qualidade do material empregado de acordo com as normas estabelecidas. O prazo de garantia da integridade das paredes de vedação deve ser de no mínimo 5 anos, e sua integridade deve ser assegurada.

3.8 COBERTURA

A estrutura de cobertura deve ser realizada em: 1. estrutura metálica p/ cobertura (incluso pintura anti-corrosiva) esta deve ser em aço e seguir as diretrizes de implantação de projeto estrutural e arquitetônico e das normas NBR 16775 (Estruturas de aço, estruturas mistas de aço e concreto, coberturas e fechamentos de aço — Gestão dos processos de projeto, fabricação e montagem — Requisitos), NBR 8800 (Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios) e NBR 6123 (Forças devidas ao vento em edificações). Já a cobertura em si deve ser em 2. Cobertura de telha em fibrocimento de espessura de 6mm de boa qualidade e resistência, seguindo a norma de instalação de cobertura, a NBR 7196:2020 que trata da execução de coberturas e fechamentos laterais com telhas de fibrocimento sem amianto. Além de tais normas devem ser respeitadas todas as demais normas aplicáveis a tais estruturas, visando sempre a qualidade e o primor da execução e dos materiais, fornecendo garantias mínimas para dessolidarização ou ruptura de 3 (três) anos e demais eventualidades de 1 (um) ano. Todos os serviços devem ser realizados por profissionais capacitados e qualificados para tal, bem como utilizando todos os EPI's e EPC's, como linha de vida e cinto de segurança, e demais equipamentos que forem necessários para a boa execução dos serviços.

3.9 IMPERMEABILIZAÇÕES/TRATAMENTOS



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRO-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
COORDENADORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Os serviços a serem executados serão: 1. Impermeabilização de lajes, calhas e revestimentos, para as áreas de laje da caixa d'água e calha do telhado; 2. a impermeabilização para baldrame com manta de 3mm para o baldrame da estrutura do bloco dos vestiários, incluindo vigas pilares baldrame e blocos, laje de piso e estrutura da piscina; 3. impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 4 demãos, reforçada com véu de poliéster (mav), para toda a área da piscina incluindo paredes e piso. Todos os produtos devem ser de alta qualidade, a aplicação deve seguir as normas vigentes para cada produto, tanto da ABNT quanto as diretrizes de aplicação dos próprios fabricantes, respeitando sempre os quesitos de qualidade e primor na técnica. A empresa deve oferecer garantia mínima de 5 (cinco) anos na aplicação dos produtos, assegurando que a edificação alcance alta eficiência em termos de estanqueidade de seus componentes. Como normas de referência podemos citar a NBR 9574, NBR 9575 e no caso da piscina e caixas d'água a NBR 12170.

3.10 ESQUADRIAS

Para o serviço de esquadrias temos os itens: 1. Porta em madeira trabalhada com caixilho, aduela e alizar, para a entrada dos banheiros e do depósito; 2. Grade de ferro $\frac{1}{2}$ ' (incluindo pintura anticorrosiva) para a proteção de todas as portas e janelas; 3. Portão de ferro em metalom (incluindo pintura anticorrosiva) para a entrada da área de piscina; e 4. Guarda-corpo de aço galvanizado de 1,10m de altura, montantes tubulares de 1.1/2 espaçados de 1,20m, travessa superior de 2, gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico, para cercar a área da piscina; 5. Esquadria basculante em vidro temperado de 8mm, para as janelas; 6. Esquadria com venezianas de alumínio natural com ferragens, para as portas dos boxes dos banheiros e para a porta da casa de bombas. Todas as esquadrias devem atender as diretrizes técnicas mínimas da ABNT NBR 10821 (Esquadrias externas para edificações), além de demais normas relacionadas. As instalações e produtos devem primar pela qualidade e alto desempenho dos serviços e materiais. A empresa deve assegurar uma garantia de no mínimo 5 (cinco) anos das esquadrias. Todas as instalações devem ser feitas por profissionais qualificados portando os devidos EPI's.

3.11 FERRAGENS

Os itens de ferragens são: 1. Fechadura para as portas de banheiro e 2. Fechadura para as portas externas. Todas as ferragens também devem atender os requisitos de suas normas específicas. As instalações e produtos devem primar pela qualidade e alto desempenho dos serviços e materiais. A empresa deve assegurar uma garantia de no mínimo 1 (um) ano para fechaduras e ferragens. Todas as instalações devem ser feitas por profissionais qualificados portando os devidos EPI's

3.12 REVESTIMENTOS

Os revestimentos previstos na obra serão: 1. Cerâmica 10x10cm (padrão médio) para áreas molhadas dos vestiários e chuveiros externos; 2. Chapisco de cimento e areia no traço 1:3 em todas as áreas de parede; 3. Chapisco de cimento e areia no traço 1:3, aplicado no teto, para aplicação em todo o teto do bloco; 4. Emboço com argamassa 1:6 e aditivo plastificante para preparação das áreas molhadas para o recebimento do revestimento cerâmico final; 5. Reboco com argamassa 1:6 e aditivo plastificante para finalização das áreas que receberão pintura, incluindo teto; 6. Revestimento para Piscina Acetinado borda arredondada 15x15cm – incluindo rejuntamento para assentamento na piscina, nas cores Aquarium Nautilus (ou semelhante) para a cor predominante e cor Aquarium Cobalto (ou semelhante) para as raias. Todos os materiais devem possuir qualidade adequada e seguir os parâmetros de suas normas específicas na ANBT, bem como, demais normas relevantes. A contratada deve entregar um trabalho de qualidade, com materiais de primeira linha e com fixação adequada e acabamento primoroso. No quesito instalação deve-se primar pela melhor técnica e qualidade de instalação, de acordo com normas específicas. Com relação aos padrões do porcelanato e materiais cerâmicos, estes devem seguir os padrões de cores, tamanhos, texturas e recomendações de materiais definidos pela contratante e deverão ser apropriadas para áreas externas (quando necessário) e para áreas molhadas. Para a instalação de revestimentos cerâmicos, chapisco, reboco e emboço: deve-se seguir a norma NBR 13754 (Revestimentos de paredes internas com placas cerâmicas e argamassa colante) e NBR 13755 (Revestimentos de paredes externas e fachadas com placas cerâmicas e argamassa colante) e demais normas relevantes para a instalação de revestimentos cerâmicos, reboco, emboço e chapisco (a exemplo: NBR 7200, NBR



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRO-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
COORDENADORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

13749, dentre outras). Para a piscina seguir os parâmetros da ABNT NBR 10339:2019 que versa sobre Piscina - Projeto, execução e manutenção, assim como demais normas de instalação, qualidade e paginação de placas cerâmicas, além, é claro, de se adequar as normas da FINA (Federação Internacional de Natação). Com relação a garantias, a empresa deve oferecer uma garantia mínima de 3 (três) anos para revestimentos cerâmicos de pisos e paredes e de 5 (cinco) anos para revestimentos em argamassa de paredes. Todas as instalações devem ser feitas por profissionais qualificados portando os devidos EPI's e EPC's.

3.13 RODAPÉS, SOLERIAS E PEITORIS

Os itens são: 1. Rodape em Porcelanato h= 9cm, que deve seguir o mesmo padrão do piso, em todas as áreas de parede; e 2. Soleira e peitoril - granito preto e=2cm, para todas as portas entre ambientes e peitoris. Todos os materiais devem possuir qualidade adequada e seguir os parâmetros de suas normas específicas na ANBT, bem como, demais normas relevantes. A contratada deve entregar um trabalho de qualidade, com materiais de primeira linha e com fixação adequada e acabamento primoroso. No quesito instalação deve-se primar pela melhor técnica e qualidade de instalação, seguindo as devidas normas específicas. Com relação aos padrões, estes devem seguir os padrões de cores, tamanhos, texturas e recomendações de materiais definidos pela contratante e deverão ser apropriadas para áreas externas (quando necessário) e para áreas molhadas. Para a instalação de rodapé, soleiras e peitoris, deve-se seguir a NBR 13753 (Revestimentos de pisos internos e externos com placas cerâmicas e argamassa colante – procedimento), bem como, demais normas relevantes para a instalação de pisos. Todo o projeto de paginação do piso também deve seguir a norma de acessibilidade ABNT NBR 9050, que trata da acessibilidade em edificações e a NBR 15575-3, Norma de Desempenho para Sistemas de pisos. Com relação a garantias, a empresa deve oferecer uma garantia mínima de 3 (três) anos para revestimentos cerâmicos de pisos e paredes e de 5 (cinco) anos para revestimentos em argamassa de paredes. Todas as instalações devem ser feitas por profissionais qualificados portando os devidos EPI's e EPC's.

3.14 PISOS

Os itens de piso são: 1. Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo, para todo o piso, incluso piscina; 2. Camada regularizadora no traço 1:4, para todo o piso, incluso piscina; 3. Porcelanato (natural) - incluindo rejuntamento (Padrão Médio) para a área de vestiários, deck da piscina (coberto e descoberto), depósito e casa de bombas. Todos os pisos devem seguir os padrões de cores, tamanhos, texturas e recomendações de materiais definidos pela contratante e deverão ser apropriadas para áreas externas (quando necessário) e para áreas molhadas, possuindo tecnologia antiderrapante. Todos os materiais devem possuir qualidade adequada e seguir os parâmetros de suas normas específicas na ANBT, bem como, demais normas relevantes. A contratada deve entregar um trabalho de qualidade, com materiais de primeira linha e com fixação adequada e acabamento primoroso. No quesito instalação deve-se primar pela melhor técnica e qualidade de instalação, seguindo as devidas normas específicas. Para a instalação de pisos cerâmico, contrapiso deve-se seguir a NBR 13753 (Revestimentos de pisos internos e externos com placas cerâmicas e argamassa colante – procedimento), bem como, demais normas relevantes para a instalação de pisos. Todo o projeto de paginação do piso também deve seguir a norma de acessibilidade ABNT NBR 9050, que trata da acessibilidade em edificações e a NBR 15575-3, Norma de Desempenho para Sistemas de pisos. Para o deck as normas de instalação devem seguir os parâmetros da ABNT NBR 10339:2019 que versa sobre Piscina - Projeto, execução e manutenção, assim como demais normas de instalação, qualidade e paginação de placas cerâmicas, além, é claro, de se adequar as normas da FINA (Federação Internacional de Natação). Com relação a garantias, a empresa deve oferecer uma garantia mínima de 3 (três) anos para revestimentos cerâmicos de pisos e paredes e de 5 (cinco) anos para revestimentos em argamassa de paredes. Todas as instalações devem ser feitas por profissionais qualificados portando os devidos EPI's e EPC's.

3.15 PINTURA

As superfícies deverão ser preparadas com massa e selador. As paredes serão pintadas com tinta acrílica de melhor qualidade, as grades com antiferruginosa e esmalte e a madeira com verniz. Devem ser rigorosamente seguidas as especificações de cores espiculadas pela Fiscalização. Os serviços devem ser executados por



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRO-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
COORDENADORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

profissionais capacitados, os tempos de aplicação dos materiais devem ser respeitados e as normas vigentes devem ser seguidas.

3.16 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações deverão ser feitas por profissionais capacitados e devidamente equipados com seus próprios equipamentos para execução da obra e EPI's necessários, sendo feita de maneira adequada e obedecendo rigorosamente as Normas Técnicas da concessionária e o projeto fornecido pela fiscalização, bem como, as recomendações de instalação da ABNT NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão) e demais normativas, atendendo sempre os critérios de eficiência energética e segurança elétrica. Todo o sistema elétrico deve ser construído com materiais de qualidade, e alta durabilidade. Toda e quaisquer modificações que venham ocorrer no decorrer da obra, deverão ser comunicadas ao engenheiro profissional responsável pelo projeto. Os serviços a serem realizados serão os abaixo descritos:

1. instalação de Caixa de alumínio 4"x2"; 2. instalação de Caixa plástica 4"x2"; 3. instalação de Caixa plástica octogonal; 4. instalação de Quadro de distribuição metálico de embutir p/ 32 disjuntores (c/barramento). Os quadros, serão metálicos de sobrepor com barramento trifásico de 125A para 32 disjuntores e barramento para neutro e terra, sendo aterrado, sendo executada por profissionais capacitados com os devidos EPI's.

5. instalação de quadro elétrico com proteções completo para casa de bombas de piscina (incl. disjuntores, DRs e DPS com proteções e botoeiras (linga/desliga);

6. instalação de Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN; 7. instalação de Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN; 8. instalação de Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN; 9. instalação de Disjuntor 3P - 63 a 100A - PADRÃO DIN. Os disjuntores deverão ser do tipo DIN e Caixa Moldada, que deverão obedecer às especificações da planilha.

10. instalação de Eletroduto PVC Rígido de 2 1/2"; 11. instalação de Eletroduto PVC Rígido de 3/4".

12. instalação de Cabo de cobre 2,5mm² - 750 V; 13. instalação de Cabo de cobre 4mm² - 750 V; 14. instalação de Cabo de cobre 6mm² - 1 KV; 15. instalação de Cabo de cobre 10mm² - 1 KV; 16. instalação de Cabo de cobre 25mm² - 1KV; 17. instalação de Cabo de cobre 35mm² - 1 KV; 18. instalação de Cabo de cobre nú 25mm²; 19. instalação de Cabo de cobre nú 50mm²; Os cabos a serem usados nas alimentações dos circuitos das alimentações das iluminações devem obedecer às especificações da planilha e do projeto elétrico.

20. instalação de Interruptor 1 tecla simples (s/fiação); 21. instalação de Tomada 2P+T 10A (s/fiação); 22. instalação de Tomada 2P+T 20A (s/fiação); 23. instalação de Tomada dupla 10A Branca P/ CONDULETE + tampa alumínio ¾; 24. instalação de Pannel Plafon Led 32w Sobrepor Quadrado 30cmx30cm 6500k Alumínio Branco;

25. instalação de luminária de emergência, com 30 lâmpadas led de 2 w, sem reator - fornecimento e instalação; 26. instalação de Refletor Holofote Led Smd 500W Branco Frio Uso Externo; 27. instalação de Poste em fo.go. h=11m (incl.base concr.ciclópico). As especificações dos refletores a serem usados na iluminação da piscina estão especificados na planilha orçamentária, e suas instalações no projeto elétrico. A instalação de luminárias com tecnologia LED, com fluxo luminoso compatível com normas da ABNT (NBR 8995-1) para áreas esportivas externas, índice de reprodução de cor (IRC) mínimo de 80, vida útil mínima de 25.000 horas e grau de proteção mínimo IP65. A instalação deverá obedecer às normas técnicas e atender aos critérios de eficiência energética e segurança elétrica.

28. instalação de Conector convencional 1x20 110V; 29. instalação de Conector para haste de aterramento de 3/4"; 30. instalação de Conector TPF de 50mm²; 31. instalação de Curva 90° p/ elet. PVC 2 1/2" (IE); 32. instalação de Curva 90° p/ elet. PVC 2" (IE); 33. instalação de Curva 90o p/ elet PVC 3/4" (IE); 34. instalação de Curva 90o p/ elet. PVC 1" (IE); 35. instalação de Terminal de compressão em latão 10mm²; 36. instalação de Bucha e arruela de alumínio de 3/4"; 37. instalação de Bucha e arruela de alumínio de 1"; 38. instalação de Bucha e arruela de alumínio de 2 1/2"; 39. instalação de Dailite múltiplo de alumínio tipo X - Ø 3/4"; 40. instalação de Unidut múltiplo Ø 3/4"



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRO-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
COORDENADORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

41. Instalação de Haste de Aço cobreada 5/8"x3,0m c/ conector, Serão utilizadas 26 hastes de cobre para fazer o aterramento da piscina, conforme projeto.

Todo o sistema de equipamentos elétricos da piscina deve seguir as recomendações de NBR 10339:2019, Piscina - Projeto, execução e manutenção, e normas da FINA (Federação Internacional de Natação), e da ABNT NBR 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão), bem como, todas as normas e recomendações relacionadas a tais equipamentos. A contratada também deve oferecer garantia mínima de 1 (um) ano para equipamentos e de 3 (três) anos para as instalações.

3.17 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Neste item estão previstas: Em instalações de água fria no quesito tubos, válvulas e registros teremos 1. Automático de nível inferior e superior (c/ eletroduto e fiação); 2. Ponto de água (incl. tubos e conexões); 3. Registro de gaveta 1" – Bruto; 4. Registro de gaveta 2" – Bruto; 5. Registro de gaveta c/ canopla - 3/4"; 6. Registro de pressão c/ canopla - 3/4"; 7. Válvula com união de 60 mm; 8. Válvula com união de 75 mm; 9. Válvula com união de 85 mm; 10. Válvula com união de 110 mm; 11. Reservatório em polietileno de 1.500 L; 12. Tubo em PVC - JS - 25mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH; 13. Tubo em PVC - JS - 32mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH; 14. Tubo em PVC - JS - 40mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH; 15. Tubo em PVC - JS - 50mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH; 16. Tubo em PVC - JS -110mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH; 17. Para a filtragem da piscina adotaremos os Filtro de piscina em fibra de vidro com filtragem de alta vazão (min: 40,75m³/h), com material anticorrosivo, incluso válvula seletora com rosca e eixo metálico de 6 operações, com monomero e visor de retrolavagem, inclusos flange e carga de areia de 620 kg; 18. Válvula Borboleta PVC com flanges 110 mm; 19. Válvula Borboleta PVC com flanges 75 mm.

Já para conexões (LH) de água fria teremos: 20. Curva 45° Soldável PVC – 110mm; 21. Joelho/Cotovelo 90o PVC - JS - 50mm-LH; 22. Tê em PVC - JS - 50mm-LH; 23. Bucha de redução soldável curta PVC – 110 x 85 mm; 24. Luva de redução soldável PVC 110 x 75 mm; 25. Luva de redução PBS – 160 x 110 mm.

Para esgoto, tubos, fossas, sumidouros e caixas teremos: 26. Caixa de inspeção em PVC d=300mm; 27. Caixa de passagem em PVC d=300mm as caixas de passagem, necessárias para a execução da parte elétrica; 28. Caixa em alvenaria de 30x30x30cm c/ tpo. Concreto; 29. Caixa em alvenaria de 40x40x50cm c/ tpo. Concreto; 30. Caixa em alvenaria de 60x60x60cm c/ tpo. Concreto; 31. Caixa em alvenaria de 80x80x80cm c/ tpo. Concreto; 32. Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm; 33. Filtro anaerobico conc.arm. d=1.4m p=1.8m; 34. Fossa septica em concreto armado - cap=100 pessoas; 35. Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos); 36. Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap=100 pessoas; 37. Tubo em PVC - 50mm (LS); 38. Tubo em PVC - 75mm (LS); 39. Tubo em PVC - 100mm (LS); 40. Ralo Coletor Linear 15x100 Saída Fundo 75mm Grelha Alumínio; 41. DISPOSITIVO DE RETORNO PRATIC ABS PRATA 60MM; 42. DISPOSITIVO DE ASPIRAÇÃO PRATIC ABS PRATA 60MM; 43. Canaleta em alvenaria 15cmx15cm com grelha p/ piscina em polipropileno de 15 cm flexível com resistência à trafego de pedestres;

Para conexões (LS) Esgoto teremos: 44. Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 50mm – LS; 45. Joelho/Cotovelo 45° PVC JS - 100mm – LS; 46. Joelho/Cotovelo 90o RC em PVC - JS - 100mm-LS; 47. Junção simples PVC JS - 100 x 50mm – LS; 48. Junção simples PVC JS - 100 x 100mm – LS; 49. Junção simples PVC JS - 100 x 75mm – LS; 50. Tê curto em PVC - JS - 100x100mm-LS.

Em bombas teremos: 51. Três Bomba Centrífuga 3 CV, auto-escovante com pré-filtro incorporado em ABS, 220V trifásica (sem tubulação) para acompanhar os filtros; e 52. uma Bomba Centrífuga 1.1/2 CV, auto-escovante com pré-filtro incorporado em ABS, 220V trifásica (sem tubulação) para o retorno.

As instalações hidrossanitárias que abarcam a piscina e seus equipamentos devem seguir os requisitos da ABNT NBR 10339:2019 que versa sobre Piscina - Projeto, execução e manutenção, e normas de segurança e adequação da FINA, assim como demais normas que se adequem a tais.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRO-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
COORDENADORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Com relação as demais instalações hidrossanitárias estas devem se adequar aos critérios da ABNT de acordo com as seguintes normas; NBR 5626 para instalações prediais de água fria; NBR 8160 para esgoto sanitário; e NBR 10844 para instalações de águas pluviais. E no caso dos banheiros PCD respeitando sempre a ABNT NBR 9050, sobre Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

Também deverão ser seguidos a rigor os critérios dos projetos hidrossanitário e arquitetônico para as instalações dos banheiros dos vestiários e da piscina, prezando sempre pela qualidade e durabilidade dos materiais empregados, para garantir uma maior vida útil a todo o sistema. A contratada deve oferecer garantia mínima de 5 (cinco) anos aos serviços hidrossanitários.

3.18 INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO / COMBATE A INCÊNDIO

Será utilizado um conjunto de 2 extintores de incêndio ABC - 6Kg instalado em posições estratégicas do bloco. Tais instalações devem seguir os critérios da NBR 12693 que especifica os requisitos para sistemas de proteção por extintores de incêndio, garantindo sempre a qualidade dos produtos utilizados.

3.19 APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

Para esses itens temos: 1. Bacia sifonada - PCD; 2. Bacia sifonada c/ cx. descarga acoplada ecológica com assento; 3. Banco retrátil (p/ banheiro PCD); 4. Barra em aço inox (PCD); 5. Cabide cromado; 6. Chuveiro cromado; 7. Cuba de louça de embutir; 8. Ducha higienica cromada; 9. Engate flexível cromado 40cm; 10. Lavatório de louça s/ coluna (incl. torn.sifão e válvula)- PCD; 11. Mictório individual em louça c/ acessórios; 12. Porta papel higiênico – Polipropileno; 13. Porta toalha de papel – Polipropileno; 14. Saboneteira c/ reservatório – Polipropileno; 15. Sifão PVC pia / lavatório – plástico; 16. Torneira para lavatório de mesa com fechamento automático; 17. Ralo fsb abs prata 30x30cm com grade; 18. Skimmer boca larga abs prata.

As Instalações de proteção e Combate a Incêndio: Tais instalações devem seguir os critérios da NBR 12693 que especifica os requisitos para sistemas de proteção por extintores de incêndio, garantindo sempre a qualidade dos produtos utilizados.

3.20 SERRALHEIRA

As Serralheria, Elementos Escolares e Outros Elementos: Os elementos devem possuir boa qualidade e ótimo acabamento e durabilidade, seguindo as normas devidas, tanto de instalação quanto de materiais. Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x 30cm).

A placa de inauguração deve seguir as recomendações da ASCOM da Contratante, com o emprego de material de qualidade e boa durabilidade.

3.21 ELEMENTOS DE ESCOLA

Banco em madeira de lei c=1,8m, l=0,4m e h=0,4m As demolições e retiradas deverão ser feitas por profissionais qualificados, portando seus devidos EPI's para cada serviço e obedecendo rigorosamente as normas de segurança, assim como a retirada de entulhos e materiais que não serão mais utilizados com caixas coletoras de entulho, que tenham o local de despejo adequado segundo a legislação.

3.22 ELEMENTOS ESPORTIVOS

Escada Tradicional 1 1/2" em Aço Inox 3 Degraus Anatômicos em ABS incluindo instalação; 2. Raia Flutuante Oficial Anti Marola + CHUMBADORES incluindo instalação; 3. BLOCO DE SAÍDA P/ RAIA As Elementos Esportivos: Os elementos esportivos devem seguir as recomendações da norma técnica ABNT NBR 10339:2018 que versa sobre



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
PRO-REITORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
COORDENADORIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Piscina - Projeto, execução e manutenção. Também devem seguir os requisitos da FINA (Federação Internacional de Natação), prezando sempre pelo primor dos materiais e das técnicas empregadas.

3.23 OUTROS ELEMENTOS

Tampo em granito verde Ubatuba. As demolições e retiradas deverão ser feitas por profissionais qualificados, portando seus devidos EPI's para cada serviço e obedecendo rigorosamente as normas de segurança, assim como a retirada de entulhos e materiais que não serão mais utilizados com caixas coletoras de entulho, que tenham o local de despejo adequado segundo a legislação.

3.24 LIMPEZA FINAL

Após a execução total da obra, todas as áreas pertencentes aos serviços deverão ser entregues limpas e desimpedidas de entulhos, e modo que possibilite a imediata utilização. Convém salientar que a última fatura dos serviços em questão estará vinculada ao cumprimento total deste subitem para a sua liberação.

3.25 AS BUILT

Esse documento deve ser entregue pela contratada ao final da obra em formato digital, contendo todas as informações mais relevantes da obra.

4 ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

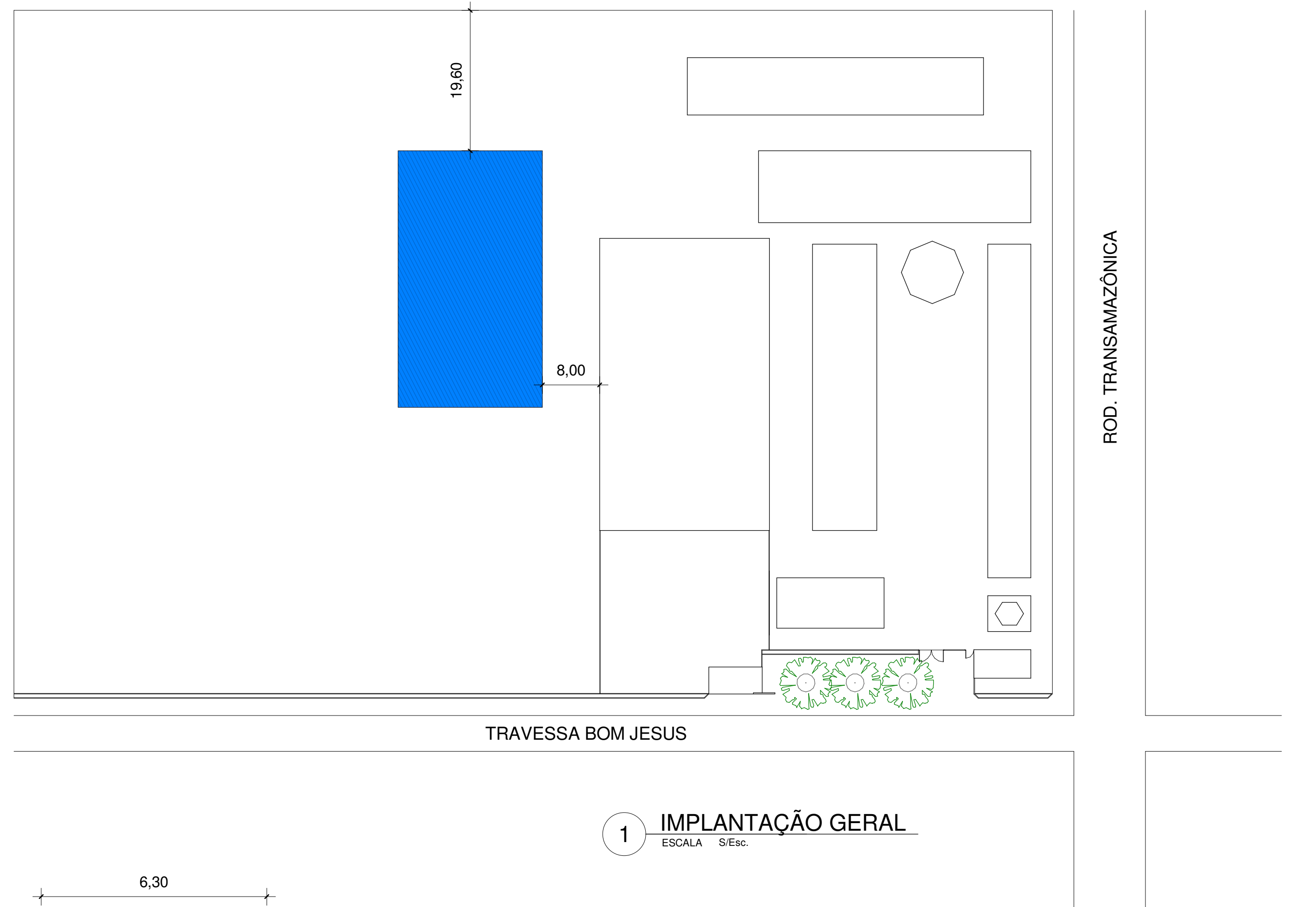
São considerados itens de maior relevância aqueles com valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, os quais podem ser identificados na Planilha Orçamentária.

Belém, 20 de agosto de 2025.

Engº Victor Tavares Leal
CREA-PA 1518221505

Rosinaldo Koury Góes
Téc. em Eng. Eletricista
CREA: 10.870 - D/PA

Engº Eletricista Rosinaldo Koury Góes
CREA 10.870 D/PA



Architectural drawing of a building's roof plan, showing a cross-section and a top-down view.

Cross-section (Left):

- Overall width: 6.30
- Overall height: 20.15
- Dimensions from left to right: 0.50, 5.14, 0.36, 0.15
- Dimensions from top to bottom: 0.35, 0.15, 10.50, 3.15, 5.50, 0.35, 0.15
- Labels: "rufo de concreto" (concrete roof), "calha" (gutter), "rufo de concreto" (concrete roof), "Telha de fibrocimento 6mm" (6mm fibrocimento tile).
- Slope: 10%

Top-down view (Right):

- Shows the layout of the roof with various structural elements and dimensions.
- Dimensions from left to right: 0.50, 5.14, 0.36, 0.15
- Dimensions from top to bottom: 0.35, 0.15, 10.50, 3.15, 5.50, 0.35, 0.15

Legend:

- 2 PLANTA DE COBERTURA
- ESCALA 1:100

[illegible]

Rufo de concreto
 Caixa d'água
 Telha de fibrocimento 6mm
 Pintura com tinta acrílica fosca. Cor: Pérola
 Vest. FEM. +0.20
 CIRCULAÇÃO +0.30
 DECK +0.15
 Grade de ferro
 PISCINA -1.35
 Revestimento cerâmico. Cor: Azul piscina ou similar, tam. 10x10cm
 Divisória de granito preto
 Revestimento cerâmico. Cor: Azul piscina ou similar, tam. 10x10cm
 ESCALA 1:75
 CORTE 01
 ESCALA 1:75

[illegible]

2.00

0.30

0.50

0.30

0.40

0.30

1.00

0.40

0.30

0.30

0.10

0.40

0.10

Revestimento cerâmico. Cor: Azul piscina ou similar tam. 10x10cm

Revestimento cerâmico. Cor: Azul royal ou similar tam. 10x10cm

Revestimento cerâmico. Cor: Azul royal ou similar tam. 10x10cm

2.00

0.30

0.40

0.30

0.30

0.10

0.40

0.10

DET. 01

ESCALA 1:50

7

DET. 02

ESCALA 1:20

8

8 DET. 02
ESCALA 1 : 20

QUANTITATIVO DE JANELAS				
COD	QT	COMPRIMENTO	ALTURA	DESCRIÇÃO
B01	3	2,00	0,60	Balancim maxm-ar de vidro temperado 8 mm com 4 folhas
B02	1	1,20	0,60	Balancim maxm-ar de vidro temperado 8 mm com 2 folhas
B03	4	0,60	0,60	Balancim maxm-ar de vidro temperado 8 mm com 1 folha

ARQ. CAD: RVT0325	ESPAÇO PARA A EMPRESA CONTRATADA:	PRANCHA: ARQ - P01 01
DATA: 18/08/2025		
ESCALA: Como indicado		



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2698913

Anexo/Sequencial: 5

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Victor Tavares Leal, **CPF:** ***.457.962-**

Em: 26/09/2025 14:59:07

Aut. Assinatura: cf9f2bb8a18156b4d31dd1bd1b8179bcca474f764a3eff161135a3f31faa6b94



Identificador de autenticação: 44dd3a7c-11ef-4589-aa9f-aabf2f6c71e6

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

ANEXO IX

CONTRATO UEPA Nº XXXX/AAAA
PAE nº 2025/2698913

RESUMO





CONTRATANTE
Estado do Pará | Universidade do Estado do Pará
CNPJ nº 34.860.833/0001-44.

CONTRATADO
Nome da razão social da pessoa jurídica
CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx.

OBJETO
Contratação de empresa especializada para Construção de Piscina semiolímpica e seus vestiários, incluindo sistemas hidráulicos, casa de bombas (com filtros) e instalações elétricas do espaço em questão no CAMPUS IX - ALTAMIRA

- REGIME DE EXECUÇÃO**
- ☐ empreitada por preço unitário
 - ☒ empreitada por preço global
 - ☐ empreitada integral
 - ☐ contratação por tarefa
 - ☐ contratação integrada
 - ☐ contratação semi-integrada
 - ☐ fornecimento e prestação de serviço associado



VALOR TOTAL

R\$ xxxxxxxxxxxx.

REAJUSTE

Índice ☐ IPCA ☐ INPC ☒ INCC ☐ IGPM

Período A cada **12 meses**, a contar de **dd/mm/aaaa** (data do orçamento estimado).

PAGAMENTO

Forma Ordem bancária.

Prazo **X dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.



FISCALIZAÇÃO

O fiscal do contrato é o servidor **NOME DO SERVIDOR**, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, matrícula nº nnnn, lotado na Coordenação e Arquitetura e Engenharia.

VIGÊNCIA

Prazo **300 dias**.

Início **dd/mm/aaaa** (a data deve ser especificada na assinatura do contrato).

Fim **dd/mm/aaaa** (a data deve ser especificada na assinatura do contrato).



CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA 1

Partes (art. 89, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021)

Este contrato tem como PARTES:

CONTRATANTE

ESTADO DO PARÁ, por intermédio da Universidade do Estado do Pará, CNPJ 34.860.833/0001-44, com sede na Reitoria, localizada na Rua do Una, 156, neste ato representado pelo Reitor Clay Anderson Nunes Chagas.

CONTRATADO

NOME DA RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na [inserir endereço], neste ato representado por [**NOME DO REPRESENTANTE DA PJ**], RG nº xxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, com domicílio na [inserir endereço].

CLÁUSULA 2

Fundamento legal (art. 92, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021)

O presente contrato é oriundo da **Concorrência Eletrônica nº nnnn/aaaa** constante no PAE nº 2025/2698913 e é regido pela Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 3

Objeto (art. 92, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133/2021)

3.1 O objeto da contratação é a **Contratação de empresa especializada para Construção de Piscina semiolímpica e seus vestiários, incluindo sistemas hidráulicos, casa de bombas (com filtros) e instalações elétricas do espaço em questão no CAMPUS IX - ALTAMIRA**, conforme descrito no Projeto Básico, o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

3.2 Este instrumento se vincula ao edital licitatório citado na Cláusula 2, à proposta do licitante vencedor e aos anexos desses documentos.

3.3 Os serviços contratados os itens descritos no Projeto Básico e na planilha orçamentária que compõe esse documento.

CLÁUSULA 4

Regime de execução (art. 92, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA 5

Preço (art. 92, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021)

O valor global do contrato é **R\$ xxxxxxxx** e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão *inclusas* neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

CLÁUSULA 6

Dotação orçamentária (art. 92, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021)

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, para o exercício de **2025**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade	xxxxxxxxx.
Fonte	xxxxxxxxx.
Programa de Trabalho	xxxxxxxxx.
Elemento de Despesa	xxxxxxxxx.
Plano Interno	xxxxxxxxx.

CLÁUSULA 7

Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato (art. 92, inciso V, IX, X e XI da Lei Federal nº 14.133/2021)

7.1 O contrato será reajustado pelo INCC.

7.1.1 É devido reajuste contratual apenas a cada **12 meses**, a contar de 29/09/2025, data do orçamento estimado.

7.1.1.1 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas bases de preço referenciadas na Planilha Orçamentária anexa ao Projeto Básico.

7.1.2 O reajuste se *restringirá* ao valor do *saldo contratual* existente na data em que aquele for devido.

7.1.3 O reajuste será realizado *de ofício* pelo CONTRATANTE mediante a aplicação do índice de correção monetária mencionado na Cláusula 7.1 na base de cálculo do item 7.3.

7.1.4 O reajuste será automático e independará de requerimento do CONTRATADO.

7.1.5 O reajuste será realizado por *simples apostila*.

7.1.6 No caso de atraso ou não divulgação do índice do item 7.1, o CONTRATANTE utilizará a sua última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.1.7 Caso o índice do item 7.1 venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, as PARTES elegerão novo índice, fixando-o por meio de termo aditivo.

7.1.8 Não será devido reajuste quando o atraso na entrega for atribuível ao CONTRATADO.

7.1.9 O pedido de reajuste será analisado no prazo de 60 dias úteis. O descumprimento desse prazo, porém, não implica em deferimento ou indeferimento tácito do pedido.

7.2 O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, ocorrerá a pedido do contratado.

7.2.1 O pedido deverá demonstrar fundamentadamente as circunstâncias motivadoras e o cálculo do acréscimo.

7.2.2 O pedido de reequilíbrio será analisado no prazo de 60 dias úteis. O descumprimento desse prazo, porém, não implica em deferimento ou indeferimento tácito do pedido.

7.3 Estipula-se a seguinte matriz de risco ao contrato conforme anexo a este documento.

CLÁUSULA 8

Pagamento (art. 92, incisos V e VI da Lei Federal nº 14.133/2021)

8.1 O pagamento será realizado em **x dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

8.2 O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade da CONTRATADO, cujos dados são:

Banco	Banpará.
Agência	XXXX-X.
Conta	XXXXXX-X.

8.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

8.4 Na hipótese do item 8.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

8.5 A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

8.6 A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.7 A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

8.8 Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 8.7, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, na forma do Decreto Estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024, assegurando-se o contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

8.9 A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento do serviço que já foi prestado.

8.10 Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente será pago o serviço que já foi prestado.

8.11 Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

8.12 A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

8.13 O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

8.14 O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

CLÁUSULA 9

Garantia de cumprimento contratual (art. 92, inciso XII da Lei Federal nº 14.133/2021)

9.1 O CONTRATADO garantirá o cumprimento do contrato mediante a prestação de uma das modalidades de garantia previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21, a sua escolha.

9.2 A garantia corresponderá a **5%** (de acordo com o Projeto Básico) do valor atualizado do contrato.

9.3 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta bancária de titularidade do CONTRATANTE, cujos dados são:

Banco	Banpará.
Agência	xxxx-x.
Conta	xxxxxx-x.

9.4 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do CONTRATANTE, o CONTRATADO ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo CONTRATANTE.

9.5 No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser atualizada ou renovada nas mesmas condições.

9.6 Se a garantia for utilizada em pagamento de qualquer obrigação, o CONTRATADO fica obrigado a recompor o que tiver sido usado no prazo de **x dias úteis**, a contar de sua notificação.

9.7 O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação.

9.8 A garantia prestada pelo CONTRATADO será liberada ou restituída após a execução total do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva do CONTRATANTE.

9.9 Quando a garantia for em dinheiro, o valor a ser devolvido, nos termos do item 9.8, será corrigido monetariamente.

9.10. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

9.11. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

9.12 A garantia de execução do contrato não desobriga o CONTRATADO de apresentar a garantia contratual dos bens adquiridos, legal e do fabricante, a qual deve ser de **1 ano**, no mínimo.

CLÁUSULA 10

Obrigações das partes (art. 92, incisos XIV, XVI e XVII da Lei Federal nº 14.133/2021)

10.1 O CONTRATANTE tem a obrigação de:

- a. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Projeto Básico e anexos.
- b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico.
- c. Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.
- d. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.
- e. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.
- f. Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.

- g. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.
- h. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
 - 1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
 - 2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
 - 3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
 - 4. carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
 - 5. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- i. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

10.2 O CONTRATADO tem a obrigação de:

- a. Cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes de sua execução.
- b. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostas pelo CONTRATANTE de até 25% (vinte e cinco) do valor atualizado do contrato nas mesmas condições pactuadas inicialmente e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).
- c. Manter preposto aceito pelo CONTRATANTE no local da prestação do serviço para o representar na execução do contrato.
- d. A indicação do preposto do CONTRATADO ou a sua manutenção poderá ser recusada pelo CONTRATANTE mediante justificativa, devendo o CONTRATADO designar outro para o exercício da atividade.
- e. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
- f. Elaborar Livro de Ordem, que constituirá a memória escrita de todas as atividades relacionadas com a obra, e encaminhar à FISCALIZAÇÃO as

atualizações diárias deste, por meio eletrônico, na forma de Relatório de Diário de Obras (RDO).

- g. Alocar os empregados em número compatível para o cumprimento deste contrato e com a habilitação e conhecimento adequados para a execução do serviço, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para tanto, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações dos órgãos de regulação responsáveis e à legislação aplicável.
- h. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir ou refazer às suas expensas o serviço no qual se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua má execução contratual ou dos materiais empregados
- i. Durante a vigência do contrato, não contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- f. Na hipótese do item 8.6, parte final, quando solicitado o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:
 - 1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
 - 2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
 - 3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADO.
 - 4. Certidão de Regularidade do FGTS.
 - 5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
 - 6. Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.
- g. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.
- h. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de **24 horas**, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes, a qualquer tempo, o acesso ao local dos trabalhos e aos documentos relativos à execução do serviço.
- j. Por determinação do CONTRATANTE, paralisar a atividade que não esteja sendo bem executada ou que ponha em risco a segurança das pessoas ou seus bens.

- k. Durante a vigência do contrato, promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas e tudo o que for necessário à execução do serviço.
- l. Conduzir os trabalhos observando às normas da legislação aplicável e às determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- m. Submeter previamente e por escrito ao CONTRATANTE qualquer mudança nos métodos executivos especificados no memorial descritivo ou documento similar para sua análise e aprovação.
- n. Não permitir:
 - 1. o trabalho de pessoa menor de 16 anos no objeto deste contrato, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 anos; e
 - 2. a utilização do trabalho da pessoa menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, em qualquer hipótese.
- o. Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.
- p. Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.
- q. Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.
- r. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, *d*, da Lei Federal nº 14.133/21.
- s. Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA 11

Responsabilidade por danos (Arts. 120 e 121 da Lei Federal nº 14.133/2021)

11.1 A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO.

11.2 A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros é exclusivamente sua.

11.3 O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA 12

Infrações e sanções administrativas (Arts. 155 a 173 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Arts. 18 a 31 do Decreto Estadual nº 3.813/2024)

12.1 Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
	Advertência*
a. Dar causa à inexecução parcial do contrato.	* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de <i>“Impedimento de licitar e contratar”</i> .
b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Impedimento de licitar e contratar*
c. Dar causa à inexecução total do contrato.	
d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.	
e. Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	
f. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.	* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de <i>“Declaração de inidoneidade para licitar e contratar”</i> .
g. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato.	Declaração de inidoneidade para licitar e contratar

- h. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- i. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- j. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.
- k. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

12.2 O atraso superior a **x dias corridos** autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

12.4 As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:

Multa	
Moratória	Compensatória
a. x% sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de x dias corridos .	x% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.
b. x% sobre o valor total do contrato por dia de atraso injustificado até o limite de x dias corridos pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.	

12.5 Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apresentar defesa no prazo de **15 dias úteis**, contado de sua intimação.

(Para a aplicação das sanções, deverá ser instaurado procedimento de responsabilização por inexecução contratual, na forma prevista no art. 21 do Decreto Estadual nº 3.183/2024)**12.6** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

12.7 Antes da inscrição na dívida ativa, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **15 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

12.8 A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9 A aplicação das sanções deve observar:

- a. A natureza e gravidade da infração.
- b. As peculiaridades do caso concreto.
- c. As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
- d. Os danos causados ao CONTRATANTE.
- e. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10 As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

12.11 A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.12 No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 31 do Decreto Estadual nº 3.183/2024.

CLÁUSULA 13

Alterações do contrato (art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021)

13.1 As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2 Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) do valor atualizado do contrato, mantidas as condições pactuadas inicialmente e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

13.3 As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 50% do valor inicial atualizado do contrato.

13.4 Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

13.5 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 14

Extinção do contrato (art. 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021)

14.1 O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.

14.3 Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

14.4 Na hipótese do item 14.3, o CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

CLÁUSULA 15

Fiscalização (Decreto Estadual nº 3.813, de 1º de abril de 2024)

O cumprimento do contrato será fiscalizado pelo servidor xxxxxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, matrícula nº nnnn, lotado na **COORDENAÇÃO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA (CAE)**, conforme ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA 16

Interpretação

As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

CLÁUSULA 17

Tratamento adequado dos conflitos de interesse

Observado o disposto na Cláusula 16, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa *preferencialmente* à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual nº 121/19.

CLÁUSULA 18

Divulgação e publicação (Arts. 91 e 94 da Lei Federal nº 14.133/2021)

18.1 O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até **20 dias úteis** e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de **10 dias úteis**.

18.2 Os prazos contidos no item 18.1 são contados da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA 19

Vigência (Arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021)

19.1 O contrato terá vigência de **300 dias**, com início em **dd/mm/aaaa** e término em **dd/mm/aaaa**.

19.2 Quando o objeto não for concluído no período acima fixado, o prazo de vigência do contrato será *automaticamente prorrogado*, sem prejuízo da aplicação dos itens 14.3 e 14.4, quando a não conclusão decorrer de culpa do CONTRATADO.

19.3 Antes da prorrogação da vigência do contrato, o CONTRATANTE deverá verificar a regularidade fiscal do CONTRATADO, consultar o CEIS e o CNEP, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CLÁUSULA 20

Foro (Art. 92, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021)

As PARTES elegem o foro da Comarca de Belém-PA para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula 17.

Belém (PA), xx de xxxxx de 2025.

NOME DO TITULAR

Cargo
Contratante

NOME DO CONTRATADO

Nome do representante, se não for PF
Contratado

NOME DA TESTEMUNHA

RG: xxxxxxxx PC/UF
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Testemunha

NOME DA TESTEMUNHA

RG: xxxxxxxx PC/UF
CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Testemunha



Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento - PROGESP
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Atestamos, para o fim de atender ao previsto no Edital deste certame licitatório da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ/UEPA, que o (a) Sr(a) _____, CPF n.º _____, na _____ qualidade de representante da Empresa _____, CNPJ _____, telefone _____, compareceu ao local da obra, localizado na _____, para verificação e certificação das quantidades, medidas e estado das instalações a serem construídas e esclarecimento das atividades a serem executadas referente a Concorrência Eletrônica n.º 90.007/2025.

Belém, _____ de _____ de 2026.

Representante da UEPA

Assinatura do vistoriador da licitante

Cargo e Identificação do vistoriador da licitante

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISTORIA

(nome empresarial da
licitante) inscrita no CNPJ N.º : _____ com sede na _____
(endereço
completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ infra-
assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____
_____, declara sob as penas da lei que não realizou a vistoria, todavia está ciente
das disposições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como das condições, peculiaridades, requisitos técnicos e
loais de execução dos serviços e assume a inteira responsabilidade na execução do contrato referente a Concorrência
Eletrônica n.º 90.007/2025.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2026.

REPRESENTANTE LEGAL

RG n.º

CPF n.º



*Universidade do Estado do Pará
Pró-Reitoria de Gestão e Planejamento - PROGESP
Comissão Permanente de Licitação*

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS
DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL**

(nome empresarial da
licitante) inscrita no CNPJ N.º : _____ com sede na _____

(endereço
completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ infra-
assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF/MF n.º _____
_____, para os fins de habilitação na Concorrência Eletrônica 90.007/2025–UEPA,
DECLARA expressamente que:

a) Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2026.

REPRESENTANTE LEGAL